Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I | **Edição Nº 1429 de terça-feira, 7 de novembro de 2023** | **Nº de páginas: 255**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO 2º ADITIVO CT 108.2021 - Pref** - EXTRATO 2º ADITIVO CT 108.2021 - Guilherme
- **Resolução 072023 Conselho Municipal de Sau´de Areia Branca- SE** - Resolução 072023 Conselho Municipal de Sau´de Areia Branca- SE
- **Extrato - Contrato 109.2023 PMAB - Tarcísio** - Extrato - Contrato 109.2023 PMAB - Tarcísio
- **DECRETO Nº 18/2023** - NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
- **LEI 233 -2023 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2024** - LEI 233 -2023 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2024
- **PORTARIA 241-2023** - PORTARIA 241-2023 CONCEDE LICENCA PREMIO A SERVIDORA MARIA CLAUDIA DOS SANTOS - AGENTE FUNERÁRIA
- **ERRATA PORTARIA 2234-2023 RENOVACAO DE CESSAO ANA LUCIA** - ERRATA PORTARIA 2234-2023 RENOVACAO DE CESSAO ANA LUCIA ARAGAO GOES.
- **CONTRATO 166-2023** - CONTRATO 166-2023
- **Homologações PE 11 a 18.2023 PMAB** - Homologações PE 11 a 18.2023 PMAB
- **ARP's PE 11 a 18.2023 PMAB** - ARP's PE 11 a 18.2023 PMAB
- **06 Extrato Inexigibilidade 28.2023 PMAB** - 06 Extrato Inexigibilidade 28.2023 PMAB

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

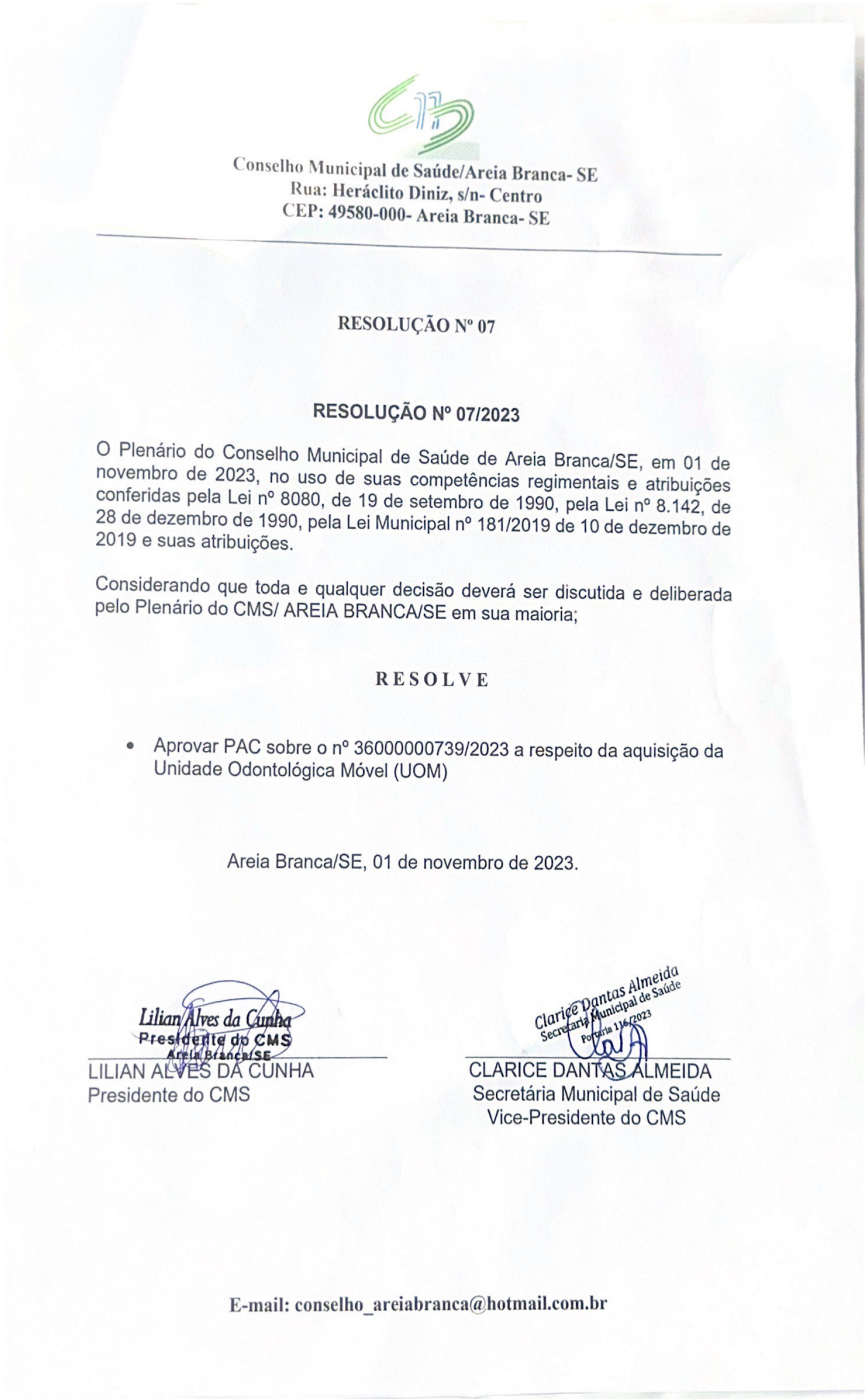
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 108/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATADO: Guilherme Viagens e Turismo Ltda.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Renovação de prazo contratual.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato administrativo nº 108/2021, conforme tipificado na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte e quatro) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos serviços essenciais.
PARECER JURÍDICO: 110/2023

Areia Branca (SE), 06 de novembro de 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Saúde/Areia Branca- SE
Rua: Heráclito Diniz, s/n- Centro
CEP: 49580-000- Areia Branca- SE

RESOLUÇÃO Nº 07

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Areia Branca/SE, em 01 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 181/2019 de 10 de dezembro de 2019 e suas atribuições.

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CMS/ AREIA BRANCA/SE em sua maioria;

R E S O L V E

- Aprovar PAC sobre o nº 36000000739/2023 a respeito da aquisição da Unidade Odontológica Móvel (UOM)

Areia Branca/SE, 01 de novembro de 2023.

Lilian Alves da Cunha
Presidente do CMS
Areia Branca/SE
LILIAN ALVES DA CUNHA
Presidente do CMS

Clarice Dantas Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 136/2023
CLARICE DANTAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Vice-Presidente do CMS

E-mail: conselho_areiabranca@hotmail.com.br

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO N° 109/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 27/2023.
OBJETO: Contratação de show artístico do Cantor Tarcísio do Acordeon, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao aniversário de emancipação política deste Município, a ser realizado no dia 10/11/2023.
CONTRATADA: TA Shows Ltda, CNPJ: 43.202.769/0001-03.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VINGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 17/11/2023, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 1530
- Ação: 2035
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

EMPENHO:

Areia Branca/SE, 07 de novembro de 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito do Município

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 18/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, O Sr. José Francisco das Chagas Filho, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAFAEL SANTOS, portador do CPF nº 078.397.915-06 e RG: 4.125.639-5 SSP/SE, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca/SE, em 01 de novembro de 2023.

José Francisco das Chagas Filho
Presidente

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/n° - CEP 49580-000 – Areia Branca/SE
CNPJ: 04.097.709/0001-08 – Fone: (79) 99892-2234
e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL
AREIA BRANCA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2024

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 233
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Alan Andrelino Nunes Santos, Prefeito Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Areia Branca para o Exercício Financeiro de 2024, nos termos do art. 165, §5° da Carta Magna, Lei Federal n° 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o PCA – Plano de Contratação Anual, estabelecido pela Lei n° 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto n° 10.947/2022, do Plano Plurianual de Ações – 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício a que se refere.

1

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (compreende a proteção dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social – art. 194 da Constituição Federal)

CAPÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º - A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é de **R$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais)**, assim divididos:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 63.602.848,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais);**

II - Orçamento da Seguridade Social: **R$ 28.397.152,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).**

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem Receita Pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

RECEITAS CORRENTES		VALOR R$
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.825.900,00
1200	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200,00
1300	RECEITA PATRIMONIAL	867.210,00
1400	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

1500	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1600	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.177.350,00
1900	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**97.925.160,00**
RECEITAS DE CAPITAL		**VALOR R$**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		1.990.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		**1.991.100,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**99.916.260,00**
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – RENÚNCIA		0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA – DESCONTOS CONCEDIDOS		0,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		7.916.260,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES		7.916.260,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)		**92.000.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - As despesas serão fixadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de **órgãos, funções** e **subfunções, categorias econômicas** e **grupos de natureza da despesa**, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$
PODER LEGISLATIVO	3.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	59.802.848,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.108.772,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.288.380,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**92.000.000,00**

POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R$

3

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

01 – LEGISLATIVA	3.800.000,00
02 – JUDICIÁRIA	619.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.063.604,56
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.108.772,00
10 – SAÚDE	22.288.380,00
12 – EDUCAÇÃO	39.104.716,00
13 – CULTURA	268.220,00
15 – URBANISMO	5.970.222,00
16 – HABITAÇÃO	20.000,00
17 – SANEAMENTO	600,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	313.700,00
20 - AGRICULTURA	960.720,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.700,00
25 – ENERGIA	372.200,00
26 – TRANSPORTE	500.300,00
27 – DESPORTO E LAZER	732.482,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.795.000,00
99 – RESERVA	80.383,44
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**92.000.000,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	**VALOR R$**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.034.958,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.645.473,56
DESPESAS DE CAPITAL	**VALOR R$**
INVESTIMENTOS	5.443.985,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.795.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**VALOR R$**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.383,44
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**92.000.000,00**

SEÇÃO III

4

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art.4º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7°, inciso I, da lei Federal n° 4.320/64.

§ 1° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2° - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3° - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

§ 4° - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5° - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3° do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6° - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2° da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único: O município enviará um pedido para verificação de limites e condições para análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e uma vez tendo parecer favorável encaminhará projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

5

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.6° – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art.7° – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 e parágrafo único da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 8º – As metas fiscais definidas na Lei de diretrizes orçamentárias para 2024, em obediência à Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art.9° – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar fontes de recursos objetivando atender à identificação de Receitas, com aplicação específica, não incluída no orçamento;

II – Estabelecer normas para realização de despesas, na qual deve fixar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação em vigor;

III – Criar elementos de despesa, com a respectiva fonte, que podem ser suplementados nos termos do art.4º desta Lei;

IV – Incluir, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos os recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como suas contrapartidas.

Art.10° – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos do quadriênio 2022-2025 e da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária conforme art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art.11º – O Poder Executivo, por ato do Ordenador de Despesa, poderá durante o exercício de 2024, ajustar as fontes de recursos, sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2021 – 9° edição (pág.145 a 152), Portaria Conjunta STN/SOF n° 20 de 23/02/2021, Portaria nº 710, de 25/02/2021, Portaria n° 925, de 08/07/2021, Portaria 1.445, de 14/06/2022, Portaria 5.810, de 29/06/2022 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art.12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.13° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia Branca, em 30 de outubro de 2023.

Alan Andrelino Nunes Santos

Alan Andrelino Nunes Santos
Prefeito

7

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITAS CORRENTES		**97.926.160,00**	**30000000 - DESPESAS CORRENTES**		**83.680.631,56**
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.825.900,00		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.034.958,00	
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	200,00		32000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	867.210,00		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.645.473,56	
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		**40000000 - DESPESAS DE CAPITAL**		**8.238.985,00**
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.177.350,00		44000000 - INVESTIMENTOS	5.443.985,00	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.500,00		46000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.795.000,00	
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		**1.991.100,00**	**90000000 - RESERVAS**		**80.383,44**
21000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00		99000000 - RESERVAS	80.383,44	
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	500,00				
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.990.500,00				
DEDUÇÃO RECEITA		**-7.916.260,00**			
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.916.260,00				
Total		**92.000.000,00**	**Total**		**92.000.000,00**

Resumo

1 - RECEITAS CORRENTES	97.925.160,00	3 - DESPESAS CORRENTES	83.680.631,56
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.991.100,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.238.985,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	80.383,44
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	-7.916.260,00		
Total da Receita	**92.000.000,00**	**Total da Despesa**	**92.000.000,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1000000000	RECEITAS CORRENTES		97.925.160,00
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.825.900,00
1110000000	IMPOSTOS		6.792.400,00
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		70.400,00
1112500000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		4.500,00
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	2.000,00
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	1.000,00
1112500100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	1.200,00
1112500200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15000000	100,00
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	100,00
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	100,00
1112530000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		65.900,00
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15000000	60.600,00
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15001002	3.000,00
1112530100	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15001001	2.000,00
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	100,00
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	100,00
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15000000	100,00
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.534.000,00
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		3.534.000,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	3.374.000,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	3.000,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	7.000,00
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15000000	150.000,00
1114000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		3.188.000,00
1114510000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		3.188.000,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	3.170.120,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	5.626,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	11.954,00
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15000000	100,00
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	100,00
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	100,00
1120000000	TAXAS		33.500,00
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		33.500,00
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		33.000,00
1121010100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15010000	31.500,00
1121010200	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15010000	500,00
1121010300	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15010000	500,00
1121010400	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	15010000	500,00
1121500000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00
1121500100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15010000	500,00
1200000000	CONTRIBUIÇÕES		200,00
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200,00
1241000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200,00
1241500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200,00
1241500100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17510000	200,00
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		867.210,00
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		867.210,00
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		867.210,00
1321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		867.210,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15760000	500,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		315.640,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16610000	1.660,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	548.160,00
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17490000	1.250,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 1 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	16000000	45.000,00
1321010102	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15401070	114.000,00
1321010103	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15001001	500,00
1321010104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	13.000,00
1321010104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17010000	500,00
1321010105	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - FMAS	15000000	100,00
1321010106	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - FMS	15001002	100,00
1321010107	Remuneração de Depósitos Bancários - RP SAÚDE	15001002	100,00
1321010108	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio SAÚDE	16310000	200,00
1321010109	Remuneração de Depósitos Bancários - SALÁRIO EDUCAÇÃO	15500000	1.540,00
1321010110	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências do FNDE	15690000	600,00
1321010111	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio EDUCAÇÃO	15700000	25.000,00
1321010112	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17200000	5.000,00
1321010113	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - EDUCAÇÃO	15990000	110.000,00
1600000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**1.000,00**
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00
1611000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00
1611010000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		500,00
1611010100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15010000	500,00
1611020000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		500,00
1611020100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15010000	500,00
1700000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**90.177.350,00**
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		52.878.154,00
1711000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		34.536.300,00
1711510000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		34.521.000,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	16.340.000,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	1.916.549,00
1711511100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	13.443.451,00
1711512100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	15000000	2.821.000,00
1711520000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		15.300,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	3.825,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	9.180,00
1711520100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	2.295,00
1712000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		5.988.634,00
1712510000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		1.500,00
1712510100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	17080000	1.500,00
1712520000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		4.538.794,00
1712521100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	17200000	3.803.794,00
1712523100	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	17200000	17.700,00
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	17200000	717.300,00
1712980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.448.340,00
1712980100	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	16350000	285.750,00
1712980100	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	15730000	855.250,00
1712980100	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	17200000	307.340,00
1713000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		6.268.830,00
1713500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		6.168.830,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16593120	200,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16593110	200,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16000000	4.761.400,00
1713501100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Pri	16040000	384.440,00
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16593110	100,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 2 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16000000	1.000,00
1713502100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	16593120	100,00
1713503100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	16000000	260.200,00
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	16000000	138.000,00
1713504100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêuti	16210000	34.500,00
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	16050000	583.440,00
1713505100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Princi	16000000	5.250,00
1713980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		100.000,00
1713980100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16000000	100.000,00
1714000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?		1.161.860,00
1714500000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		470.460,00
1714500100	Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	470.460,00
1714510000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		400,00
1714510100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15510000	400,00
1714520000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		330.600,00
1714520100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	15520000	330.600,00
1714530000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		256.000,00
1714530100	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15530000	256.000,00
1714980000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		104.400,00
1714980100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15690000	104.400,00
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E D		2.076.160,00
1715500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E		2.076.160,00
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15420000	252.000,00
1715501100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	15421070	1.823.600,00
1715503100	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	560,00
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		432.400,00
1716500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		432.400,00
1716500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	432.400,00
1717000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.119.920,00
1717010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.709.320,00
1717010100	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	17000000	1.709.320,00
1717500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		500,00
1717500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	500,00
1717510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00
1717510100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	500,00
1717520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		409.600,00
1717520100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000	409.600,00
1719000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		294.050,00
1719500000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		85.550,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15010000	2.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15993110	1.500,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15730000	2.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	16650000	10.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15000000	2.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	16690000	16.300,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	17063110	40.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	17077071	10.000,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	15993120	1.500,00
1719500100	Outras Transferências de Recursos da União - Principal	17490000	250,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 3 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1719520000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00
1719520100	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	18800000	100,00
1719990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		208.400,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17190000	8.400,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17150000	144.000,00
1719990100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17160000	56.000,00
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.626.940,00
1721000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.889.100,00
1721500000	COTA-PARTE DO ICMS		7.200.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	1.080.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	4.320.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	1.800.000,00
1721510000	COTA-PARTE DO IPVA		664.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	398.400,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	166.000,00
1721510100	Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	99.600,00
1721520000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		2.000,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	300,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	500,00
1721520100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	1.200,00
1721530000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		23.100,00
1721530100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	23.100,00
1722000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		42.400,00
1722500000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)		42.400,00
1722503100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	17050000	42.400,00
1723000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		28.000,00
1723500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		28.000,00
1723500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16210000	28.000,00
1724000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00
1724500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		500,00
1724500100	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16320000	500,00
1724510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00
1724510100	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	15710000	500,00
1729000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		666.440,00
1729500000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00
1729500100	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	18800000	100,00
1729510000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		417.340,00
1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16610000	417.340,00
1729990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		249.000,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16610000	149.000,00
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16210000	100.000,00
1730000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		100,00
1739000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		100,00
1739500000	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00
1739500100	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	18800000	100,00
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		28.658.856,00
1751000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIO		28.658.856,00
1751500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS		28.658.856,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	2.432.000,00
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	26.226.856,00
1790000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.300,00
1799000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.300,00
1799990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.300,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16693110	600,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 4 de 6

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16693120	600,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	15993120	500,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16593120	300,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16210000	500,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16593110	300,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	16693210	500,00
1799990100	Outras Transferências Correntes - Principal	15993110	10.000,00
1900000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**53.500,00**
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		500,00
1911000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		500,00
1911010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		500,00
1911010100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15010000	500,00
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		53.000,00
1921000000	INDENIZAÇÕES		31.500,00
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES		31.500,00
1921990100	Outras Indenizações - Principal	15010000	500,00
1921990100	Outras Indenizações - Principal	16000000	30.000,00
1921990100	Outras Indenizações - Principal	15001002	500,00
1921990100	Outras Indenizações - Principal	15001001	500,00
1922000000	RESTITUIÇÕES		21.500,00
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		21.500,00
1922990100	Outras Restituições - Principal	15010000	500,00
1922990100	Outras Restituições - Principal	15001002	500,00
1922990100	Outras Restituições - Principal	15001001	500,00
1922990100	Outras Restituições - Principal	15000000	20.000,00
2000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.991.100,00**
2100000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**100,00**
2110000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		100,00
2112000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		100,00
2112010000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		100,00
2112010100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	17540000	100,00
2200000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**		**500,00**
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		500,00
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		500,00
2213010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		500,00
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	500,00
2400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**1.990.500,00**
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.978.000,00
2411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		661.000,00
2411510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVI		661.000,00
2411511100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	16010000	660.000,00
2411512100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16010000	500,00
2411513100	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêut	16010000	500,00
2414000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.317.000,00
2414010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		500.000,00
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	17000000	500.000,00
2414500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		5.500,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16320000	5.000,00
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16310000	500,00
2414510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		801.000,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	700.500,00
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15710000	100.500,00
2414520000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		10.500,00
2414520100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17000000	10.000,00
2414520100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	17010000	500,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 5 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Quadro Receita Prevista

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.500,00
2421000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		500,00
2421500000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		500,00
2421500100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16320000	500,00
2422000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		11.000,00
2422010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		10.000,00
2422010100	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17010000	10.000,00
2422500000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		500,00
2422500100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	16320000	500,00
2422510000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00
2422510100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15710000	500,00
2429000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		1.000,00
2429510000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00
2429510100	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	15760000	500,00
2429990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		500,00
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	17010000	500,00
1700000000	**Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**-7.916.260,00**
1710000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-6.343.060,00
1711000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-6.343.060,00
1711510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		-6.340.000,00
1711511100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	-6.340.000,00
1711520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-3.060,00
1711520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	-3.060,00
1720000000	Dedução Fundeb - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		-1.573.200,00
1721000000	Dedução Fundeb - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		-1.573.200,00
1721500000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO ICMS		-1.440.000,00
1721500100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	-1.440.000,00
1721510000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPVA		-132.800,00
1721510100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	-132.800,00
1721520000	Dedução Fundeb - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-400,00
1721520100	Dedução Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	15000000	-400,00
		Total da Receita:	**92.000.000,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:07:39
Página 6 de 6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	1 - Poder Legislativo			
Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
UO:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.400.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.260.600,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.600,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.830.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.830.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	400.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	400.000,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31903400 -	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	100,00		
31903400 - 15000000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	100,00		
31909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.139.400,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.139.400,00	
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	240.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	240.000,00		
33903000 -	Material de Consumo	110.100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	260.100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	260.100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.100,00		
33903800 -	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903800 - 15000000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.700,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.700,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	155.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	155.000,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			400.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
44905100 -	Obras e Instalações	300.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	300.000,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Unidade:	3.800.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Órgão:	3.800.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 2 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1515 - GABINETE DO PREFEITO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			660.340,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			539.540,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		539.540,00	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	97.240,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	97.240,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.800,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
33903000 -	Material de Consumo	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
44000000	INVESTIMENTOS			100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	660.440,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 3 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1517 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.503.676,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.465.300,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.465.300,00	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	152.900,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	152.900,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909100 -	Sentenças Judiciais	617.100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	617.100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.038.376,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
33504300 -	Subvenções Sociais	100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.038.276,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
33903000 -	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	425.126,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	320.000,00		
33903500 - 17200000	Serviços de Consultoria	105.126,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.037.900,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.200,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.200,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	475.200,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	475.000,00		
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 17540000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33909100 -	Sentenças Judiciais	2.100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.100,00		
33909100 - 17200000	Sentenças Judiciais	1.000,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.805.100,00
44000000	INVESTIMENTOS			10.100,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 4 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.100,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.795.000,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.795.000,00	
46907100 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.795.000,00		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.794.000,00		
46907100 - 17200000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00		
90000000	RESERVAS			80.383,44
99000000	RESERVAS			80.383,44
99990000	RESERVAS		80.383,44	
99999900 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.383,44		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.383,44		
			Total Unidade:	6.389.159,44

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 5 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercicio: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1518 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.272.320,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			483.320,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		483.320,00	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	87.120,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	87.120,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			789.000,00
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		313.100,00	
33717000 -	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	313.100,00		
33717000 - 15000000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	313.000,00		
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		475.900,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	300,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	300,00		
33903000 -	Material de Consumo	121.020,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.400,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	119.620,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.580,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.580,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	1.300,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.100,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00	
44905100 -	Obras e Instalações	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	500,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	300,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 6 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	200,00		
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Unidade:	1.274.420,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 7 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1520 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			30.858.582,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.590.356,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		30.590.356,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	614.110,00		
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	328.710,00		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	145.200,00		
31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	200,00		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	140.000,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.575.600,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.447.700,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.444.700,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.683.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	5.398.646,00		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	648.890,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	4.749.756,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00		
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00		
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	800,00		
31909600 - 15400001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	400,00		
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	400,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			200,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
32902100 -	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	200,00		
32902100 - 15400001	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	200,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			268.026,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		268.026,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
33900800 - 15400001	Outros Benefícios Assistenciais	400,00		
33900800 - 15401070	Outros Benefícios Assistenciais	400,00		
33900800 - 15421070	Outros Benefícios Assistenciais	200,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	400,00		
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	400,00		
33901800 -	Auxílio Financeiro a Estudantes	400,00		
33901800 - 15400001	Auxílio Financeiro a Estudantes	400,00		
33903000 -	Material de Consumo	12.626,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	11.726,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	500,00		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	200,00		
33903000 - 15421070	Material de Consumo	200,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	400,00		
33903200 - 15420000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.600,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 8 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.000,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	400,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	400,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.360,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.360,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.360,00	
44905100 -	Obras e Instalações	400,00		
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	400,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	1.660,00		
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	700,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44905200 - 15421070	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e Material Permanente	560,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	300,00		
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	300,00		
			Total Unidade:	30.860.942,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 9 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			137.420,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.620,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		135.620,00	
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	24.420,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	24.420,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
33903000 -	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
44000000	INVESTIMENTOS			100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	137.520,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 10 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1528 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			3.610.120,56
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.979.800,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.979.800,00	
31900300 -	Pensões	307.600,00		
31900300 - 15000000	Pensões	307.600,00		
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	28.500,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	28.500,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.161.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.161.500,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	481.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	481.800,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			630.320,56
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
33504300 -	Subvenções Sociais	100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		630.220,56	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00		
33903000 -	Material de Consumo	145.768,56		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	145.768,56		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	235.300,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	235.300,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.700,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.700,00		
33903700 -	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903800 -	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903800 - 15000000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.052,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.052,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	59.600,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	59.500,00		
33904000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			52.940,00
44000000	INVESTIMENTOS			52.940,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.940,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	52.940,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	52.840,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 11 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	3.663.060,56

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 12 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1529 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			6.840.004,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.549.764,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.549.764,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	546.200,00		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	124.200,00		
31900400 - 15690000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
31900400 - 15700000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 15730000	Contratação Por Tempo Determinado	420.000,00		
31900400 - 15990000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.525.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.522.500,00		
31901100 - 15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
31901100 - 15700000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15990000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	455.664,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	362.164,00		
31901300 - 15690000	Obrigações Patronais	440,00		
31901300 - 15700000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15730000	Obrigações Patronais	92.400,00		
31901300 - 15990000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.900,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00		
31901600 - 15500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15690000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15730000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00		
31901600 - 15990000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		
31909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00		
31909400 - 15690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	800,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	600,00		
31909600 - 15700000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 15990000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.290.240,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.100,00	
33504100 -	Contribuições	20.100,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33504100 - 15730000	Contribuições	20.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.270.140,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	600,00		
33900800 - 15500000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15990000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	26.350,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	200,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	5.950,00		
33901400 - 15500000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 13 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33901400 - 15690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15730000	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00		
33901800 -	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00		
33901800 - 15000000	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33901800 - 15001001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	2.600.130,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	864.430,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	830.700,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	252.800,00		
33903000 - 15510000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	330.600,00		
33903000 - 15530000	Material de Consumo	100.800,00		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	200,00		
33903000 - 15700000	Material de Consumo	100.200,00		
33903000 - 15730000	Material de Consumo	120.000,00		
33903000 - 15990000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	101.200,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903200 - 15500000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200,00		
33903200 - 15700000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15730000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00		
33903200 - 15990000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	10.900,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00		
33903300 - 15500000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15730000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
33903400 -	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903400 - 15730000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	135.200,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	200,00		
33903500 - 15500000	Serviços de Consultoria	135.000,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	288.200,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.700,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	234.800,00		
33903600 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00		
33903600 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00		
33903600 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.200,00		
33903600 - 15730000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
33903600 - 15990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903700 -	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903700 - 15500000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903800 -	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903800 - 15500000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.042.300,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.400,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604.500,00		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 14 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.600,00		
33903900 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.100,00		
33903900 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.200,00		
33903900 - 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.760,00		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.760,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 15500000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00		
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	3.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	600,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15530000	Indenizações e Restituições	1.800,00		
33909300 - 15690000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	200,00		
33909300 - 15990000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.403.770,00
44000000	INVESTIMENTOS			1.403.770,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.403.770,00	
44905100 -	Obras e Instalações	317.480,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	61.400,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.600,00		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	122.880,00		
44905100 - 15710000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905100 - 15760000	Obras e Instalações	500,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	30.500,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	500,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	1.083.790,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	400,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	145.100,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00		
44905200 - 15510000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	1.160,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	400.400,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		
44905200 - 15730000	Equipamentos e Material Permanente	34.850,00		
44905200 - 15760000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 15990000	Equipamentos e Material Permanente	107.980,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00		
44905200 - 15993120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	300.100,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	2.500,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	500,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	500,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 15 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	500,00		
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	500,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	500,00		
			Total Unidade:	8.243.774,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 16 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
30000000	DESPESAS CORRENTES			999.502,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			431.082,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		431.082,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	18.300,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	18.300,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334.800,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334.800,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	77.682,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	77.682,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			568.420,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		68.100,00	
33504100 -	Contribuições	34.000,00		
33504100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33504100 - 17150000	Contribuições	24.000,00		
33504100 - 17160000	Contribuições	9.300,00		
33504100 - 17190000	Contribuições	600,00		
33504300 -	Subvenções Sociais	34.100,00		
33504300 - 17150000	Subvenções Sociais	24.000,00		
33504300 - 17160000	Subvenções Sociais	9.500,00		
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	600,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500.320,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	12.400,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.900,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	700,00		
33903000 - 17010000	Material de Consumo	500,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	200,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10.300,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	800,00		
33903100 - 17000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 17160000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	9.300,00		
33903100 - 17200000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267.220,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.020,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00		
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00		
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.900,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 17 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00		
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.400,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00		
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	9.400,00		
33904100 - 17160000	Contribuições	9.300,00		
33904100 - 17200000	Contribuições	100,00		
33904200 -	Auxílios	9.300,00		
33904200 - 17160000	Auxílios	9.300,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.100,00		
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00		
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.300,00		
33904800 - 17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	25.200,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	200,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	200,00		
33909300 - 17050000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17150000	Indenizações e Restituições	24.000,00		
33909300 - 17190000	Indenizações e Restituições	600,00		
33909300 - 17200000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.900,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.900,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.900,00	
44905100 -	Obras e Instalações	1.100,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	400,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	400,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	200,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	700,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	600,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	300,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
		Total Unidade:		1.002.402,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 18 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1531 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.895.222,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.197.310,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.197.310,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	89.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	89.000,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.531.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.531.500,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	576.510,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	576.510,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.697.912,00
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00	
33717000 -	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33730000 -	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)		100,00	
33737000 -	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33737000 - 15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.697.712,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	355.100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	150.300,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	199.200,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17063110	Material de Consumo	4.900,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	400,00		
33903000 - 17510000	Material de Consumo	200,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206.600,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.000,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.300,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.134.812,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.140,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513.100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.472,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	600,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	200,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 19 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	200,00		
33909300 - 17050000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17200000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.189.200,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.189.200,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.189.200,00	
44905100 -	Obras e Instalações	2.188.100,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	640.800,00		
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	20.000,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	1.501.200,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	23.000,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Unidade:	7.084.422,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 20 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			138.580,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			133.180,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		133.180,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	23.980,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	23.980,00		
31909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.400,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000 -	Material de Consumo	300,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	100,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	300,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.500,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.500,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.500,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 21 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	145.080,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 22 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
UO:	1830 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			228.542,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.242,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		227.242,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	40.942,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	40.942,00		
31909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.300,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
44000000	INVESTIMENTOS			100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	228.642,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 23 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1831 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			112.886,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			111.586,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		111.586,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.200,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.200,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	20.086,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.086,00		
31909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.300,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	
33900800 -	Outros Beneficios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Beneficios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 -	Sentenças Judiciais	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
44000000	INVESTIMENTOS			100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Unidade:	112.986,00
			Total Órgão:	59.802.848,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 24 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO:	1827 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.736.512,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.163.440,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.163.440,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	651.100,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	277.600,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	212.000,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	159.000,00		
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120.900,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	944.200,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.700,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.500,00		
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	389.840,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	268.796,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	69.674,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	50.270,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	1.100,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.400,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300,00		
31909400 - 16610000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	400,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.573.072,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	
33504300 -	Subvenções Sociais	100,00		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.572.972,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	2.800,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.200,00		
33900800 - 16600000	Outros Benefícios Assistenciais	800,00		
33900800 - 16610000	Outros Benefícios Assistenciais	300,00		
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	16.430,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	14.330,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	300,00		
33901400 - 16650000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
33903000 -	Material de Consumo	1.996.330,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	186.810,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	32.600,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	158.710,00		
33903000 - 16650000	Material de Consumo	216.000,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	2.010,00		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16693120	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	400.000,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	1.000.000,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	685.200,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 25 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	683.200,00		
33903200 - 16600000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	400,00		
33903200 - 16690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800,00		
33903200 - 16693110	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16693120	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	14.502,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	8.200,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.402,00		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00		
33903300 - 16650000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	200,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	172.530,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.830,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.500,00		
33903600 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00		
33903600 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16693120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482.870,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.200,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.224,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.520,00		
33903900 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.790,00		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16693120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.436,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.000,00		
33904100 -	Contribuições	500,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	500,00		
33904200 -	Auxílios	200,00		
33904200 - 15000000	Auxílios	100,00		
33904200 - 16610000	Auxílios	100,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.010,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.810,00		
33904800 - 16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00		
33909200 - 16690000	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	3.100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	600,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e Restituições	500,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	900,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 26 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			366.740,00
44000000	INVESTIMENTOS			366.740,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		366.740,00	
44905100 -	Obras e Instalações	1.700,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	600,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	500,00		
44905100 - 16693110	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16693120	Obras e Instalações	200,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	300,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	364.740,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	156.140,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	300,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e Material Permanente	200.500,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	900,00		
44905200 - 16693210	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 17080000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	300,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16600000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16650000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Unidade:	6.103.252,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 27 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO:	1828 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.020,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.320,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.700,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.700,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 -	Material de Consumo	700,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300,00		
33903000 - 16650000	Material de Consumo	200,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	200,00		
33903100 -	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	200,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 16650000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		
33903600 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00		
33903900 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	300,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
		Total Unidade:		5.520,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 28 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Órgão:	6.108.772,00

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
UO:	1932 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			21.281.905,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.765.498,00
31710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		600,00	
31717000 -	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	600,00		
31717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	600,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		18.764.898,00	
31900400 -	Contratação Por Tempo Determinado	4.589.300,00		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	4.171.500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	155.500,00		
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	91.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	50.800,00		
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16350000	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00		
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.776.200,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.262.100,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.761.300,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.800,00		
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
31901300 -	Obrigações Patronais	3.383.098,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	2.515.392,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	769.296,00		
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	70.840,00		
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	840,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	330,00		
31901300 - 16350000	Obrigações Patronais	26.400,00		
31901600 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.600,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00		
31901600 - 16040000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
31901600 - 16050000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00		
31901600 - 16350000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
31909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00		
31909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00		
31909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		
31909400 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.700,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00		
31909400 - 16210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00		
31909400 - 16310000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300,00		
31909600 - 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200,00		
31909600 - 16210000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.516.407,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
33504100 -	Contribuições	10.000,00		
33504100 - 16350000	Contribuições	10.000,00		
33710000 -	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00	
33717000 -	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33730000 -	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)		100,00	

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 30 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33737000 -	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33737000 - 15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.506.207,00	
33900800 -	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00		
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	700,00		
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
33900800 - 16040000	Outros Benefícios Assistenciais	600,00		
33900800 - 16210000	Outros Benefícios Assistenciais	200,00		
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	12.875,00		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	2.175,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
33901400 - 16210000	Diárias - Pessoal Civil	200,00		
33901400 - 16350000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
33903000 -	Material de Consumo	944.593,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	45.199,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	888.594,00		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	400,00		
33903000 - 16350000	Material de Consumo	10.000,00		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16593120	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	100,00		
33903200 -	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	121.300,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	600,00		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.400,00		
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300,00		
33903200 - 16350000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00		
33903300 -	Passagens e Despesas com Locomoção	12.375,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	2.175,00		
33903300 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16210000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16350000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
33903400 -	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903400 - 16350000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903500 -	Serviços de Consultoria	551.075,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	350.975,00		
33903500 - 17200000	Serviços de Consultoria	200.000,00		
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.175,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.875,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00		
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		
33903600 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903700 -	Locação de Mão-de-obra	300,00		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	200,00		
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721.365,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.685,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.980,00		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00		
33903900 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00		
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 31 de 33

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 -	Contribuições	875,00		
33904100 - 15001002	Contribuições	875,00		
33904200 -	Auxílios	200,00		
33904200 - 15001002	Auxílios	100,00		
33904200 - 16000000	Auxílios	100,00		
33904600 -	Auxílio-alimentação	400,00		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	200,00		
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	200,00		
33904700 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904800 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.174,00		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.674,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00		
33904800 - 16210000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 -	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00		
33909200 - 16210000	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00		
33909300 -	Indenizações e Restituições	2.300,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	700,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	700,00		
33909300 - 16210000	Indenizações e Restituições	200,00		
33909300 - 16310000	Indenizações e Restituições	700,00		
33909500 -	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	600,00		
33909500 - 15001002	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	200,00		
33909500 - 16000000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	200,00		
33909500 - 16210000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.006.475,00
44000000	INVESTIMENTOS			1.006.475,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.006.475,00	
44905100 -	Obras e Instalações	522.170,00		
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	300,00		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	360.800,00		
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	157.370,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	300,00		
44905100 - 16320000	Obras e Instalações	3.100,00		
44905100 - 16593110	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16593120	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	483.305,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	127.675,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	1.880,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	300.100,00		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	400,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00		
44905200 - 16350000	Equipamentos e Material Permanente	39.350,00		
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44905200 - 17077071	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
44906100 -	Aquisição de Imóveis	1.000,00		
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	300,00		
44906100 - 16000000	Aquisição de Imóveis	200,00		
44906100 - 16010000	Aquisição de Imóveis	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 32 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44906100 - 16210000	Aquisição de Imóveis	300,00		
44906100 - 16310000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Unidade:	22.288.380,00
			Total Órgão:	22.288.380,00
			Total Geral:	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 33 de 33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	**DESPESAS CORRENTES**			**83.680.631,56**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**66.034.958,00**
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		600,00	
31717000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	600,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		66.034.358,00	
31900300	Pensões	307.600,00		
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	6.550.310,00		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.873.200,00		
31901300	Obrigações Patronais	11.610.148,00		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.200,00		
31903400	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	100,00		
31909100	Sentenças Judiciais	617.500,00		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.400,00		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.200,00		
32000000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**			**200,00**
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
32902100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	200,00		
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**17.645.473,56**
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		98.500,00	
33504100	Contribuições	64.100,00		
33504300	Subvenções Sociais	34.400,00		
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		313.300,00	
33717000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	313.300,00		
33730000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)		200,00	
33737000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.233.473,56	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	7.900,00		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	314.405,00		
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	600,00		
33903000	Material de Consumo	6.309.467,56		
33903100	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	10.800,00		
33903200	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	909.300,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	59.777,00		
33903400	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	20.000,00		
33903500	Serviços de Consultoria	1.607.701,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250.205,00		
33903700	Locação de Mão-de-obra	500,00		
33903800	Arrendamento Mercantil	300,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.581.899,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	373.560,00		
33904100	Contribuições	11.175,00		
33904200	Auxílios	9.700,00		
33904600	Auxílio-alimentação	700,00		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	475.600,00		
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	245.584,00		
33909100	Sentenças Judiciais	2.400,00		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	3.900,00		
33909300	Indenizações e Restituições	36.900,00		
33909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	600,00		
40000000	**DESPESAS DE CAPITAL**			**8.238.985,00**
44000000	**INVESTIMENTOS**			**5.443.985,00**
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.443.985,00	
44905100	Obras e Instalações	3.331.950,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.107.235,00		
44906100	Aquisição de Imóveis	4.800,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.795.000,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.795.000,00	
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.795.000,00		
90000000	RESERVAS			80.383,44
99000000	RESERVAS			80.383,44
99990000	RESERVAS		80.383,44	
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.383,44		
			Total Despesa:	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Legislativo				
Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UO:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Função	01 LEGISLATIVA				
SubFunç.	031 AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa:	1027 ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
1001	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	3.399.600,00	0,00	3.399.600,00
2042	CONCURSO PÚBLICO	0,00	400,00	0,00	400,00
	Soma Programa:	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
	Soma SubFunção:	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
	Soma Função:	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
	Total Unidade:	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
	Total Órgão:	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercicio: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo					
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO: 1515 - GABINETE DO PREFEITO					
Função 04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunç. 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	660.440,00	0,00	660.440,00
	Soma Programa:	0,00	660.440,00	0,00	660.440,00
	Soma SubFunção:	0,00	660.440,00	0,00	660.440,00
	Soma Função:	0,00	660.440,00	0,00	660.440,00
	Total Unidade:	0,00	660.440,00	0,00	660.440,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 2 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1517 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função	02 JUDICIÁRIA				
SubFunç.	061 AÇÃO JUDICIÁRIA				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2003 ATENDIMENTOS A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
	Soma Programa:	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
	Soma SubFunção:	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
	Soma Função:	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.455.576,00	0,00	2.455.576,00
	2018 DESPESA COM PASEP	0,00	439.200,00	0,00	439.200,00
	Soma Programa:	0,00	2.894.776,00	0,00	2.894.776,00
	Soma SubFunção:	0,00	2.894.776,00	0,00	2.894.776,00
	Soma Função:	0,00	2.894.776,00	0,00	2.894.776,00
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunç.	843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	0205 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
	Soma Programa:	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
	Soma SubFunção:	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
	Soma Função:	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
Função	99 RESERVA				
SubFunç.	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa:	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
	0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
	Soma Programa:	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
	Soma SubFunção:	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
	Soma Função:	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
	Total Unidade:	0,00	3.513.776,00	2.875.383,44	6.389.159,44

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 3 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

Anexo 6 da Lei 4.320/64

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO:	1518 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE					
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç.	542	CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2006	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL	0,00	313.100,00	0,00	313.100,00
		Soma Programa:	**0,00**	**313.100,00**	**0,00**	**313.100,00**
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL				
SubFunç.	542	CONTROLE AMBIENTAL				
Programa:	1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS				
	2207	AÇÕES E INVESTIMENTOS A CARGO DOS TERRITÓRIOS	0,00	600,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**313.700,00**	**0,00**	**313.700,00**
		Soma Função:	**0,00**	**313.700,00**	**0,00**	**313.700,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	957.820,00	0,00	957.820,00
	2008	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	600,00	0,00	600,00
	2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	500,00	0,00	500,00
		Soma Programa:	**0,00**	**958.920,00**	**0,00**	**958.920,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS				
	1005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	300,00	0,00	0,00	300,00
		Soma Programa:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
		Soma SubFunção:	**300,00**	**958.920,00**	**0,00**	**959.220,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS				
	2010	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A PECUÁRIA	0,00	400,00	0,00	400,00
		Soma Programa:	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	605	ABASTECIMENTO				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	1006	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	200,00	0,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	605	ABASTECIMENTO				
Programa:	1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS				
	1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200,00	0,00	0,00	200,00
	1008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO FAMILIAR - USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E AGRICULTURA	200,00	0,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
		Soma SubFunção:	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
Função	20	AGRICULTURA				
SubFunç.	606	EXTENSÃO RURAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 4 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
1009	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	400,00	0,00	0,00	400,00
	Soma Programa:	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
	Soma SubFunção:	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
Função 20	AGRICULTURA				
SubFunç. 607	IRRIGACAO				
Programa: 1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS				
1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A AGRICULTURA IRRIGADA	100,00	0,00	0,00	100,00
	Soma Programa:	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
	Soma SubFunção:	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
	Soma Função:	**1.400,00**	**959.320,00**	**0,00**	**960.720,00**
	Total Unidade:	**1.400,00**	**1.273.020,00**	**0,00**	**1.274.420,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 5 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO:	1520 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	1038	ENSINO FUNDAMENTAL				
	1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	300,00	0,00	0,00	300,00
	1012	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	360,00	0,00	0,00	360,00
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	2.111.590,00	0,00	2.111.590,00
	2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	23.253.600,00	0,00	23.253.600,00
		Soma Programa:	**660,00**	**25.365.190,00**	**0,00**	**25.365.850,00**
		Soma SubFunção:	**660,00**	**25.365.190,00**	**0,00**	**25.365.850,00**
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa:	0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				
	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
	1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
	1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
	1057	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
	2012	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	0,00	135.752,00	0,00	135.752,00
	2195	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	0,00	420.978,00	0,00	420.978,00
		Soma Programa:	**800,00**	**556.730,00**	**0,00**	**557.530,00**
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa:	1038	ENSINO FUNDAMENTAL				
	4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	0,00	2.777.242,00	0,00	2.777.242,00
	8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	1.385.820,00	0,00	1.385.820,00
		Soma Programa:	**0,00**	**4.163.062,00**	**0,00**	**4.163.062,00**
		Soma SubFunção:	**800,00**	**4.719.792,00**	**0,00**	**4.720.592,00**
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa:	1038	ENSINO FUNDAMENTAL				
	1050	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	100,00	0,00	0,00	100,00
	2092	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
	6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	747.794,00	0,00	747.794,00
		Soma Programa:	**100,00**	**762.174,00**	**0,00**	**762.274,00**
		Soma SubFunção:	**100,00**	**762.174,00**	**0,00**	**762.274,00**
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa:	1038	ENSINO FUNDAMENTAL				
	2109	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	0,00	12.226,00	0,00	12.226,00
		Soma Programa:	**0,00**	**12.226,00**	**0,00**	**12.226,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**12.226,00**	**0,00**	**12.226,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 6 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Soma Função:	1.560,00	30.859.382,00	0,00	30.860.942,00
Total Unidade:	1.560,00	30.859.382,00	0,00	30.860.942,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 7 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
	Soma Programa:	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
	Soma SubFunção:	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
	Soma Função:	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
	Total Unidade:	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 8 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1528 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO				
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO	0,00	3.354.560,56	0,00	3.354.560,56
2016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	600,00	0,00	600,00
2017	CONCURSO PÚBLICO	0,00	300,00	0,00	300,00
2019	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	307.600,00	0,00	307.600,00
	Soma Programa:	**0,00**	**3.663.060,56**	**0,00**	**3.663.060,56**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**3.663.060,56**	**0,00**	**3.663.060,56**
	Soma Função:	**0,00**	**3.663.060,56**	**0,00**	**3.663.060,56**
	Total Unidade:	**0,00**	**3.663.060,56**	**0,00**	**3.663.060,56**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 9 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO:	1529 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2020	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
		Soma Programa:	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	2097	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS ROYALTIES	0,00	857.250,00	0,00	857.250,00
		Soma Programa:	0,00	857.250,00	0,00	857.250,00
		Soma SubFunção:	0,00	868.350,00	0,00	868.350,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2096	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
		Soma Programa:	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
		Soma SubFunção:	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Programa:	1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
	1044	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	100,00	0,00	0,00	100,00
		Soma Programa:	100,00	0,00	0,00	100,00
		Soma SubFunção:	100,00	0,00	0,00	100,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	1038	ENSINO FUNDAMENTAL				
	2021	APOIO A ESTUDANTES	0,00	200,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	0,00	200,00	0,00	200,00
		Soma SubFunção:	0,00	200,00	0,00	200,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa:	1037	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	2024	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	606.530,00	0,00	606.530,00
	2030	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ -ESCOLA	0,00	210.800,00	0,00	210.800,00
	2031	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHES	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
	2034	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	0,00	122.900,00	0,00	122.900,00
	4001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
		Soma Programa:	0,00	1.059.430,00	0,00	1.059.430,00
		Soma SubFunção:	0,00	1.059.430,00	0,00	1.059.430,00
Função	12	EDUCAÇÃO				
SubFunç.	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	1017	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	84.380,00	0,00	0,00	84.380,00
	1198	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DE PEDRINHAS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
	2022	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	8.220,00	0,00	8.220,00
	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.451.810,00	0,00	3.451.810,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 10 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
	2073	PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2091	PLANO MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (TEMPO INTEGRAL)	0,00	104.540,00	0,00	104.540,00
		Soma Programa:	**185.380,00**	**3.565.570,00**	**0,00**	**3.750.950,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
Programa:	**1038**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
	1018	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	221.580,00	0,00	0,00	221.580,00
	1019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	120.900,00	0,00	0,00	120.900,00
	1028	CONSTRUÇÃO DE SALAS PRA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA(BEM COMO REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MALETA DO PROJETO DE AULA DIGITAL)	102.900,00	0,00	0,00	102.900,00
	2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	400,00	0,00	400,00
	2027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	491.920,00	0,00	491.920,00
		Soma Programa:	**445.380,00**	**492.320,00**	**0,00**	**937.700,00**
		Soma SubFunção:	**630.760,00**	**4.057.890,00**	**0,00**	**4.688.650,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**				
Programa:	**0190**	**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**				
	2196	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
		Soma Programa:	**0,00**	**100.700,00**	**0,00**	**100.700,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**				
Programa:	**1038**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - PRÉ -ESCOLA	200,00	0,00	0,00	200,00
	1023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CRECHES	200,00	0,00	0,00	200,00
	2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	161.520,00	0,00	161.520,00
	2033	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	161.420,00	0,00	161.420,00
		Soma Programa:	**12.400,00**	**322.940,00**	**0,00**	**335.340,00**
		Soma SubFunção:	**12.400,00**	**423.640,00**	**0,00**	**436.040,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**366**	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**				
Programa:	**1038**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
	2194	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	259.284,00	0,00	259.284,00
		Soma Programa:	**0,00**	**259.284,00**	**0,00**	**259.284,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**259.284,00**	**0,00**	**259.284,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**				
Programa:	**1038**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
	2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	102.420,00	0,00	102.420,00
		Soma Programa:	**0,00**	**102.420,00**	**0,00**	**102.420,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**102.420,00**	**0,00**	**102.420,00**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**				
SubFunç.	**368**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Programa:	**1038**	**ENSINO FUNDAMENTAL**				
	2026	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 11 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
	Soma Programa:	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
	Soma SubFunção:	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
Função 12 EDUCAÇÃO					
SubFunç. 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
Programa: 1038 ENSINO FUNDAMENTAL					
2108 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	256.600,00	0,00	256.600,00
	Soma Programa:	0,00	256.600,00	0,00	256.600,00
	Soma SubFunção:	0,00	256.600,00	0,00	256.600,00
	Soma Função:	643.260,00	7.600.514,00	0,00	8.243.774,00
	Total Unidade:	643.260,00	7.600.514,00	0,00	8.243.774,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 12 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Função	13 CULTURA				
SubFunç.	392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa:	1051 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
2035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	41.320,00	0,00	41.320,00
2099	AUXÍLIO AS QUADRILHAS	0,00	200,00	0,00	200,00
2192	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**43.520,00**	**0,00**	**43.520,00**
Função	13 CULTURA				
SubFunç.	392 DIFUSÃO CULTURAL				
Programa:	1080 INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA				
2090	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
2107	LC Nº 195/2022 - ARTIGO 8º - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**224.700,00**	**0,00**	**224.700,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**268.220,00**	**0,00**	**268.220,00**
	Soma Função:	**0,00**	**268.220,00**	**0,00**	**268.220,00**
Função	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SubFunç.	695 TURISMO				
Programa:	1051 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
2036	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
2105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	200,00	0,00	200,00
	Soma Programa:	**0,00**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**
	Soma Função:	**0,00**	**1.700,00**	**0,00**	**1.700,00**
Função	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	1051 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	699.282,00	0,00	699.282,00
	Soma Programa:	**0,00**	**699.282,00**	**0,00**	**699.282,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**699.282,00**	**0,00**	**699.282,00**
Função	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.	813 LAZER				
Programa:	0121 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
1024	CONSTRUCÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	200,00	0,00	0,00	200,00
	Soma Programa:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
Função	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunç.	813 LAZER				
Programa:	1048 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER				
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	600,00	0,00	0,00	600,00
1049	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO RIO DAS PEDRAS	400,00	0,00	0,00	400,00
1051	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	200,00	0,00	0,00	200,00
2038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
	Soma Programa:	**1.200,00**	**31.800,00**	**0,00**	**33.000,00**
	Soma SubFunção:	**1.400,00**	**31.800,00**	**0,00**	**33.200,00**
	Soma Função:	**1.400,00**	**731.082,00**	**0,00**	**732.482,00**
	Total Unidade:	**1.400,00**	**1.001.002,00**	**0,00**	**1.002.402,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 13 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1531 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO				
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1061	ADEQUAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1197	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
	Soma Programa:	**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**121.000,00**
	Soma SubFunção:	**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**121.000,00**
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	1035 UNIDADES DE SAÚDE				
1199	CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NOS POVOADOS LAGOA SECA E BOQUEIRÃO	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
	Soma Programa:	**100.100,00**	**0,00**	**0,00**	**100.100,00**
	Soma SubFunção:	**100.100,00**	**0,00**	**0,00**	**100.100,00**
	Soma Função:	**221.100,00**	**0,00**	**0,00**	**221.100,00**
Função	15 URBANISMO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	200.700,00	0,00	0,00	200.700,00
	Soma Programa:	**200.700,00**	**0,00**	**0,00**	**200.700,00**
Função	15 URBANISMO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	1044 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
2193	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Soma Programa:	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
	Soma SubFunção:	**200.700,00**	**2.000,00**	**0,00**	**202.700,00**
Função	15 URBANISMO				
SubFunç.	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Programa:	1060 ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
1045	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	300,00	0,00	0,00	300,00
	Soma Programa:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
	Soma SubFunção:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
Função	15 URBANISMO				
SubFunç.	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa:	1065 PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
1027	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS DOMICILIARES	400,00	0,00	0,00	400,00
1047	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	400,00	0,00	0,00	400,00
	Soma Programa:	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
	Soma SubFunção:	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
Função	15 URBANISMO				
SubFunç.	451 INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	300,00	0,00	0,00	300,00
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO	0,00	3.891.510,00	0,00	3.891.510,00
	Soma Programa:	**300,00**	**3.891.510,00**	**0,00**	**3.891.810,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 14 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	15	URBANISMO				
SubFunç.	451	INFRAESTRUTURA URBANA				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	522.300,00	0,00	0,00	522.300,00
	1048	RECAPEAMENTO DE RUAS	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
	1060	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1128	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.300,00	0,00	0,00	200.300,00
	1196	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	200,00	0,00	0,00	200,00
	2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		Soma Programa:	**1.243.100,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.263.100,00**
		Soma SubFunção:	**1.243.400,00**	**3.911.510,00**	**0,00**	**5.154.910,00**
Função	15	URBANISMO				
SubFunç.	452	SERVIÇOS URBANOS				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	1031	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	300,00	0,00	0,00	300,00
	2040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	610.412,00	0,00	610.412,00
	2093	CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	500,00	0,00	500,00
		Soma Programa:	**300,00**	**610.912,00**	**0,00**	**611.212,00**
		Soma SubFunção:	**300,00**	**610.912,00**	**0,00**	**611.212,00**
Função	15	URBANISMO				
SubFunç.	512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	1032	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	300,00	0,00	0,00	300,00
		Soma Programa:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
		Soma SubFunção:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
		Soma Função:	**1.445.800,00**	**4.524.422,00**	**0,00**	**5.970.222,00**
Função	16	HABITAÇÃO				
SubFunç.	481	HABITACAO RURAL				
Programa:	1070	HABITAÇÃO POPULAR				
	1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		Soma Programa:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Soma SubFunção:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
		Soma Função:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Função	17	SANEAMENTO				
SubFunç.	512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	1034	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	400,00	0,00	0,00	400,00
		Soma Programa:	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
		Soma SubFunção:	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
Função	17	SANEAMENTO				
SubFunç.	605	ABASTECIMENTO				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	1063	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	200,00	0,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
		Soma SubFunção:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
		Soma Função:	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 15 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função	25	ENERGIA				
SubFunç.	751	CONSERVACAO DE ENERGIA				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	1035	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600,00	0,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
		Soma SubFunção:	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
Função	25	ENERGIA				
SubFunç.	752	ENERGIA ELETRICA				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	2041	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	371.600,00	0,00	371.600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**371.600,00**	**0,00**	**371.600,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**371.600,00**	**0,00**	**371.600,00**
		Soma Função:	**600,00**	**371.600,00**	**0,00**	**372.200,00**
Função	26	TRANSPORTE				
SubFunç.	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Programa:	1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	1036	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
		Soma Programa:	**500.300,00**	**0,00**	**0,00**	**500.300,00**
		Soma SubFunção:	**500.300,00**	**0,00**	**0,00**	**500.300,00**
		Soma Função:	**500.300,00**	**0,00**	**0,00**	**500.300,00**
		Total Unidade:	**2.188.400,00**	**4.896.022,00**	**0,00**	**7.084.422,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 16 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO:	1829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	2044	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
		Soma Programa:	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
		Soma SubFunção:	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
		Soma Função:	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
		Total Unidade:	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 17 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA					
UO:	1830 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
Função	04	ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00
		Soma Programa:	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00
		Soma SubFunção:	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00
		Soma Função:	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00
		Total Unidade:	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 18 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO:	1831 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Função	04 ADMINISTRAÇÃO				
SubFunç.	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
	Soma Programa:	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
	Soma SubFunção:	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
	Soma Função:	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
	Total Unidade:	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
	Total Órgão:	2.836.020,00	54.091.444,56	2.875.383,44	59.802.848,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 19 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO:	1827 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	1037	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	253.160,00	0,00	0,00	253.160,00
	1059	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	200,00	0,00	0,00	200,00
	2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.905.776,00	0,00	1.905.776,00
	2076	CONCURSO PÚBLICO	0,00	400,00	0,00	400,00
	2082	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	2106	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	600,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**253.360,00**	**1.909.876,00**	**0,00**	**2.163.236,00**
		Soma SubFunção:	**253.360,00**	**1.909.876,00**	**0,00**	**2.163.236,00**
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE IDOSO	600,00	0,00	0,00	600,00
	2110	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	600,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**1.200,00**
		Soma SubFunção:	**600,00**	**600,00**	**0,00**	**1.200,00**
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Programa:	1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
	1040	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	200,00	0,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
		Soma SubFunção:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	243	ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	2089	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
		Soma Programa:	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**172.800,00**	**0,00**	**172.800,00**
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	300,00	0,00	0,00	300,00
	1053	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUÇÃO DO CREAS	300,00	0,00	0,00	300,00
	1054	CONSTRUÇÃO DO CRAS	300,00	0,00	0,00	300,00
	1062	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200,00	0,00	0,00	200,00
	2049	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	294.800,00	0,00	294.800,00
	2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	239.752,00	0,00	239.752,00
	2058	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	1.825.610,00	0,00	1.825.610,00
	2077	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	657.773,00	0,00	657.773,00
	2078	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	86.010,00	0,00	86.010,00
	2079	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	357.064,00	0,00	357.064,00
	2080	BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
	2081	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	69.417,00	0,00	69.417,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 20 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

Anexo 6 da Lei 4.320/64

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
2087	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	226.340,00	0,00	226.340,00
2094	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - BL	0,00	800,00	0,00	800,00
	Soma Programa:	**1.100,00**	**3.764.116,00**	**0,00**	**3.765.216,00**
	Soma SubFunção:	**1.100,00**	**3.764.116,00**	**0,00**	**3.765.216,00**
Função 08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
SubFunç. 306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**				
Programa: 0486	**ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL**				
2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	600,00	0,00	600,00
	Soma Programa:	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
	Soma SubFunção:	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
	Soma Função:	**255.260,00**	**5.847.992,00**	**0,00**	**6.103.252,00**
	Total Unidade:	**255.260,00**	**5.847.992,00**	**0,00**	**6.103.252,00**

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO:	1828 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunç.	243	ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL				
	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.620,00	0,00	2.620,00
	2100	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
	2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**5.520,00**	**0,00**	**5.520,00**
		Soma SubFunção:	**0,00**	**5.520,00**	**0,00**	**5.520,00**
		Soma Função:	**0,00**	**5.520,00**	**0,00**	**5.520,00**
		Total Unidade:	**0,00**	**5.520,00**	**0,00**	**5.520,00**
		Total Órgão:	**255.260,00**	**5.853.512,00**	**0,00**	**6.108.772,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 22 de 24

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação			Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo					
Órgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
UO:	1932 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	2075	CONCURSO PÚBLICO	0,00	800,00	0,00	800,00
	2085	CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	600,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	1035	UNIDADES DE SAÚDE				
	1058	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	200,00	0,00	0,00	200,00
		Soma Programa:	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	1079	SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
	2095	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE COM RECURSOS DO ROYALTIES	0,00	285.750,00	0,00	285.750,00
	2103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	800,00	0,00	800,00
		Soma Programa:	**0,00**	**286.550,00**	**0,00**	**286.550,00**
		Soma SubFunção:	**200,00**	**294.950,00**	**0,00**	**295.150,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Programa:	1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
	1046	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD	300,00	0,00	0,00	300,00
		Soma Programa:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
		Soma SubFunção:	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa:	1024	ASSISTENCIA MEDICA				
	2062	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.238.914,00	0,00	9.238.914,00
	2072	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	0,00	600,00	0,00	600,00
		Soma Programa:	**0,00**	**9.239.514,00**	**0,00**	**9.239.514,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa:	1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO				
	1041	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	303.700,00	0,00	0,00	303.700,00
	2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.333.134,00	0,00	6.333.134,00
	2064	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	3.320,00	0,00	3.320,00
	2066	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE - EDUCAÇÃO PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	2206	CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA / PLANTONISTAS	0,00	3.462.640,00	0,00	3.462.640,00
	4525	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	175.990,00	0,00	175.990,00
		Soma Programa:	**303.700,00**	**9.979.084,00**	**0,00**	**10.282.784,00**
Função	10	SAÚDE				
SubFunç.	301	ATENÇÃO BÁSICA				
Programa:	1035	UNIDADES DE SAÚDE				
	1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	521.370,00	0,00	0,00	521.370,00
	1043	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	400,00	0,00	0,00	400,00
		Soma Programa:	**521.770,00**	**0,00**	**0,00**	**521.770,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 23 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
V - Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Função 10 SAÚDE					
SubFunç. 301 ATENÇÃO BÁSICA					
Programa: 1079 SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
1055	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	300,00	0,00	0,00	300,00
2197	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE	0,00	4.640,00	0,00	4.640,00
2199	CENTRO DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA	0,00	8.240,00	0,00	8.240,00
	Soma Programa:	300,00	12.880,00	0,00	13.180,00
	Soma SubFunção:	825.770,00	19.231.478,00	0,00	20.057.248,00
Função 10 SAÚDE					
SubFunç. 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa: 1032 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO					
2067	AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	28.140,00	0,00	28.140,00
	Soma Programa:	0,00	28.140,00	0,00	28.140,00
	Soma SubFunção:	0,00	28.140,00	0,00	28.140,00
Função 10 SAÚDE					
SubFunç. 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
Programa: 1032 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO					
2068	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	222.094,00	0,00	222.094,00
	Soma Programa:	0,00	222.094,00	0,00	222.094,00
	Soma SubFunção:	0,00	222.094,00	0,00	222.094,00
Função 10 SAÚDE					
SubFunç. 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Programa: 1032 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO					
2069	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	34.388,00	0,00	34.388,00
	Soma Programa:	0,00	34.388,00	0,00	34.388,00
	Soma SubFunção:	0,00	34.388,00	0,00	34.388,00
Função 10 SAÚDE					
SubFunç. 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Programa: 1032 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO					
2070	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.651.060,00	0,00	1.651.060,00
	Soma Programa:	0,00	1.651.060,00	0,00	1.651.060,00
	Soma SubFunção:	0,00	1.651.060,00	0,00	1.651.060,00
	Soma Função:	826.270,00	21.462.110,00	0,00	22.288.380,00
	Total Unidade:	826.270,00	21.462.110,00	0,00	22.288.380,00
	Total Órgão:	826.270,00	21.462.110,00	0,00	22.288.380,00
	Total Despesa:	4.317.550,00	84.807.066,56	2.875.383,44	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 24 de 24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031	Ação Legislativa	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.1027	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	400.000,00	3.400.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.1027.1001	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
01.031.1027.1002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.1027.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	3.399.600,00	0,00	3.399.600,00
01.031.1027.2042	CONCURSO PÚBLICO	0,00	400,00	0,00	400,00
02	Judiciária	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
02.061.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
02.061.0021.2003	ATENDIMENTOS A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	619.000,00	0,00	619.000,00
04	Administração	221.100,00	7.842.504,56	0,00	8.063.604,56
04.122	Administração Geral	121.000,00	4.810.208,56	0,00	4.931.208,56
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	4.665.128,56	0,00	4.786.128,56
04.122.0021.1061	ADEQUAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0021.1197	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
04.122.0021.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	660.440,00	0,00	660.440,00
04.122.0021.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO	0,00	3.354.560,56	0,00	3.354.560,56
04.122.0021.2016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	600,00	0,00	600,00
04.122.0021.2017	CONCURSO PÚBLICO	0,00	300,00	0,00	300,00
04.122.0021.2019	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	307.600,00	0,00	307.600,00
04.122.0021.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	228.642,00	0,00	228.642,00
04.122.0021.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	112.986,00	0,00	112.986,00
04.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
04.122.0486.2044	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	145.080,00	0,00	145.080,00
04.123	Administração Financeira	0,00	2.894.776,00	0,00	2.894.776,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.894.776,00	0,00	2.894.776,00
04.123.0021.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.455.576,00	0,00	2.455.576,00
04.123.0021.2018	DESPESA COM PASEP	0,00	439.200,00	0,00	439.200,00
04.124	Controle Interno	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
04.124.0021.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	137.520,00	0,00	137.520,00
04.244	Assistência Comunitária	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
04.244.1035	UNIDADES DE SAÚDE	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
04.244.1035.1199	CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NOS POVOADOS LAGOA SECA E BOQUEIRÃO	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
08	Assistência Social	255.260,00	5.853.512,00	0,00	6.108.772,00
08.122	Administração Geral	253.360,00	1.909.876,00	0,00	2.163.236,00
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	253.360,00	1.909.876,00	0,00	2.163.236,00
08.122.0486.1037	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	253.160,00	0,00	0,00	253.160,00
08.122.0486.1059	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	200,00	0,00	0,00	200,00
08.122.0486.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.905.776,00	0,00	1.905.776,00
08.122.0486.2076	CONCURSO PÚBLICO	0,00	400,00	0,00	400,00
08.122.0486.2082	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
08.122.0486.2106	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	600,00	0,00	600,00
08.241	Assistência ao Idoso	600,00	600,00	0,00	1.200,00
08.241.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	600,00	600,00	0,00	1.200,00
08.241.0486.1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE IDOSO	600,00	0,00	0,00	600,00
08.241.0486.2110	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	600,00	0,00	600,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	200,00	0,00	0,00	200,00
08.242.1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	200,00	0,00	0,00	200,00
08.242.1060.1040	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	200,00	0,00	0,00	200,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	178.320,00	0,00	178.320,00
08.243.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	0,00	178.320,00	0,00	178.320,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Página 1 de 7

LEI

ESTADO DE SERGIPE
Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
08.243.0486.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.620,00	0,00	2.620,00
08.243.0486.2089	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
08.243.0486.2100	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
08.243.0486.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
08.244	**Assistência Comunitária**	**1.100,00**	**3.764.116,00**	**0,00**	**3.765.216,00**
08.244.0486	**ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL**	**1.100,00**	**3.764.116,00**	**0,00**	**3.765.216,00**
08.244.0486.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	300,00	0,00	0,00	300,00
08.244.0486.1053	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUÇÃO DO CREAS	300,00	0,00	0,00	300,00
08.244.0486.1054	CONSTRUÇÃO DO CRAS	300,00	0,00	0,00	300,00
08.244.0486.1062	CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200,00	0,00	0,00	200,00
08.244.0486.2049	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	294.800,00	0,00	294.800,00
08.244.0486.2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	239.752,00	0,00	239.752,00
08.244.0486.2058	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	1.825.610,00	0,00	1.825.610,00
08.244.0486.2077	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	657.773,00	0,00	657.773,00
08.244.0486.2078	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	86.010,00	0,00	86.010,00
08.244.0486.2079	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	357.064,00	0,00	357.064,00
08.244.0486.2080	BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
08.244.0486.2081	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	69.417,00	0,00	69.417,00
08.244.0486.2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
08.244.0486.2087	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	226.340,00	0,00	226.340,00
08.244.0486.2094	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - BL	0,00	800,00	0,00	800,00
08.306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
08.306.0486	**ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
08.306.0486.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	600,00	0,00	600,00
10	**Saúde**	**826.270,00**	**21.462.110,00**	**0,00**	**22.288.380,00**
10.122	**Administração Geral**	**200,00**	**294.950,00**	**0,00**	**295.150,00**
10.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00**
10.122.0021.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.122.0021.2075	CONCURSO PÚBLICO	0,00	800,00	0,00	800,00
10.122.0021.2085	CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	600,00	0,00	600,00
10.122.1035	**UNIDADES DE SAÚDE**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
10.122.1035.1058	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	200,00	0,00	0,00	200,00
10.122.1079	**SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	**0,00**	**286.550,00**	**0,00**	**286.550,00**
10.122.1079.2095	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE COM RECURSOS DO ROYALTIES	0,00	285.750,00	0,00	285.750,00
10.122.1079.2103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	800,00	0,00	800,00
10.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
10.242.1060	**ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
10.242.1060.1046	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	300,00	0,00	0,00	300,00
10.301	**Atenção Básica**	**825.770,00**	**19.231.478,00**	**0,00**	**20.057.248,00**
10.301.1024	**ASSISTENCIA MEDICA**	**0,00**	**9.239.514,00**	**0,00**	**9.239.514,00**
10.301.1024.2062	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.238.914,00	0,00	9.238.914,00
10.301.1024.2072	PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	0,00	600,00	0,00	600,00
10.301.1032	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO**	**303.700,00**	**9.979.084,00**	**0,00**	**10.282.784,00**
10.301.1032.1041	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	303.700,00	0,00	0,00	303.700,00
10.301.1032.2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.333.134,00	0,00	6.333.134,00
10.301.1032.2064	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	3.320,00	0,00	3.320,00
10.301.1032.2066	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE - EDUCAÇÃO PERMANENTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.1032.2206	CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA / PLANTONISTAS	0,00	3.462.640,00	0,00	3.462.640,00
10.301.1032.4525	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	175.990,00	0,00	175.990,00
10.301.1035	**UNIDADES DE SAÚDE**	**521.770,00**	**0,00**	**0,00**	**521.770,00**
10.301.1035.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	521.370,00	0,00	0,00	521.370,00
10.301.1035.1043	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	400,00	0,00	0,00	400,00
10.301.1079	**SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	**300,00**	**12.880,00**	**0,00**	**13.180,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.301.1079.1055	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	300,00	0,00	0,00	300,00
10.301.1079.2197	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE	0,00	4.640,00	0,00	4.640,00
10.301.1079.2199	CENTRO DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA	0,00	8.240,00	0,00	8.240,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**0,00**	**28.140,00**	**0,00**	**28.140,00**
10.302.1032	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO**	**0,00**	**28.140,00**	**0,00**	**28.140,00**
10.302.1032.2067	AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	28.140,00	0,00	28.140,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**0,00**	**222.094,00**	**0,00**	**222.094,00**
10.303.1032	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO**	**0,00**	**222.094,00**	**0,00**	**222.094,00**
10.303.1032.2068	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	222.094,00	0,00	222.094,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	**0,00**	**34.388,00**	**0,00**	**34.388,00**
10.304.1032	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO**	**0,00**	**34.388,00**	**0,00**	**34.388,00**
10.304.1032.2069	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	34.388,00	0,00	34.388,00
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**0,00**	**1.651.060,00**	**0,00**	**1.651.060,00**
10.305.1032	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO**	**0,00**	**1.651.060,00**	**0,00**	**1.651.060,00**
10.305.1032.2070	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.651.060,00	0,00	1.651.060,00
12	**Educação**	**644.820,00**	**38.459.896,00**	**0,00**	**39.104.716,00**
12.122	**Administração Geral**	**0,00**	**868.350,00**	**0,00**	**868.350,00**
12.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**
12.122.0021.2020	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
12.122.0121	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**857.250,00**	**0,00**	**857.250,00**
12.122.0121.2097	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS ROYALTIES	0,00	857.250,00	0,00	857.250,00
12.128	**Formação de Recursos Humanos**	**0,00**	**100.700,00**	**0,00**	**100.700,00**
12.128.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**100.700,00**	**0,00**	**100.700,00**
12.128.0021.2096	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
12.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
12.242.1060	**ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
12.242.1060.1044	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	100,00	0,00	0,00	100,00
12.244	**Assistência Comunitária**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
12.244.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
12.244.1038.2021	APOIO A ESTUDANTES	0,00	200,00	0,00	200,00
12.306	**Alimentação e Nutrição**	**0,00**	**1.059.430,00**	**0,00**	**1.059.430,00**
12.306.1037	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**0,00**	**1.059.430,00**	**0,00**	**1.059.430,00**
12.306.1037.2024	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	606.530,00	0,00	606.530,00
12.306.1037.2030	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	0,00	210.800,00	0,00	210.800,00
12.306.1037.2031	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHES	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
12.306.1037.2034	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	0,00	122.900,00	0,00	122.900,00
12.306.1037.4001	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
12.361	**Ensino Fundamental**	**631.420,00**	**29.423.080,00**	**0,00**	**30.054.500,00**
12.361.0121	**DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**185.380,00**	**3.565.570,00**	**0,00**	**3.750.950,00**
12.361.0121.1017	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	84.380,00	0,00	0,00	84.380,00
12.361.0121.1198	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DE PEDRINHAS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
12.361.0121.2022	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	8.220,00	0,00	8.220,00
12.361.0121.2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.451.810,00	0,00	3.451.810,00
12.361.0121.2073	PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.0121.2091	PLANO MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (TEMPO INTEGRAL)	0,00	104.540,00	0,00	104.540,00
12.361.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**446.040,00**	**25.857.510,00**	**0,00**	**26.303.550,00**
12.361.1038.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	300,00	0,00	0,00	300,00
12.361.1038.1012	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	360,00	0,00	0,00	360,00
12.361.1038.1018	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	221.580,00	0,00	0,00	221.580,00
12.361.1038.1019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	120.900,00	0,00	0,00	120.900,00
12.361.1038.1028	CONSTRUÇÃO DE SALAS PRA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA(BEM COMO REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MALETA DO PROJETO DE AULA DIGITAL)	102.900,00	0,00	0,00	102.900,00
12.361.1038.2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	2.111.590,00	0,00	2.111.590,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 3 de 7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
12.361.1038.2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	400,00	0,00	400,00
12.361.1038.2027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	491.920,00	0,00	491.920,00
12.361.1038.2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	23.253.600,00	0,00	23.253.600,00
12.365	**Educação Infantil**	**13.200,00**	**5.143.432,00**	**0,00**	**5.156.632,00**
12.365.0190	**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**	**800,00**	**657.430,00**	**0,00**	**658.230,00**
12.365.0190.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.0190.1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.0190.1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.0190.1057	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.0190.2012	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	0,00	135.752,00	0,00	135.752,00
12.365.0190.2195	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	0,00	420.978,00	0,00	420.978,00
12.365.0190.2196	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA	0,00	100.700,00	0,00	100.700,00
12.365.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**12.400,00**	**4.486.002,00**	**0,00**	**4.498.402,00**
12.365.1038.1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.365.1038.1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.1038.1022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - PRÉ-ESCOLA	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.1038.1023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CRECHES	200,00	0,00	0,00	200,00
12.365.1038.2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ -ESCOLA	0,00	161.520,00	0,00	161.520,00
12.365.1038.2033	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	161.420,00	0,00	161.420,00
12.365.1038.4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES	0,00	2.777.242,00	0,00	2.777.242,00
12.365.1038.8299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	1.385.820,00	0,00	1.385.820,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**100,00**	**1.021.458,00**	**0,00**	**1.021.558,00**
12.366.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**100,00**	**1.021.458,00**	**0,00**	**1.021.558,00**
12.366.1038.1050	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	100,00	0,00	0,00	100,00
12.366.1038.2092	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
12.366.1038.2194	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	259.284,00	0,00	259.284,00
12.366.1038.6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	747.794,00	0,00	747.794,00
12.367	**Educação Especial**	**0,00**	**102.420,00**	**0,00**	**102.420,00**
12.367.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**102.420,00**	**0,00**	**102.420,00**
12.367.1038.2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	102.420,00	0,00	102.420,00
12.368	**Educação Básica**	**0,00**	**472.000,00**	**0,00**	**472.000,00**
12.368.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**472.000,00**	**0,00**	**472.000,00**
12.368.1038.2026	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
12.782	**Transporte Rodoviário**	**0,00**	**268.826,00**	**0,00**	**268.826,00**
12.782.1038	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**268.826,00**	**0,00**	**268.826,00**
12.782.1038.2108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	256.600,00	0,00	256.600,00
12.782.1038.2109	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	0,00	12.226,00	0,00	12.226,00
13	**Cultura**	**0,00**	**268.220,00**	**0,00**	**268.220,00**
13.392	**Difusão Cultural**	**0,00**	**268.220,00**	**0,00**	**268.220,00**
13.392.1051	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**0,00**	**43.520,00**	**0,00**	**43.520,00**
13.392.1051.2035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	41.320,00	0,00	41.320,00
13.392.1051.2099	AUXÍLIO AS QUADRILHAS	0,00	200,00	0,00	200,00
13.392.1051.2192	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13.392.1080	**INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA**	**0,00**	**224.700,00**	**0,00**	**224.700,00**
13.392.1080.2090	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
13.392.1080.2107	LC Nº 195/2022 - ARTIGO 8º - LEI PAULO GUSTAVO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15	**Urbanismo**	**1.445.800,00**	**4.524.422,00**	**0,00**	**5.970.222,00**
15.122	**Administração Geral**	**200.700,00**	**2.000,00**	**0,00**	**202.700,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Página 4 de 7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
15.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**200.700,00**	**0,00**	**0,00**	**200.700,00**
15.122.0021.1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	200.700,00	0,00	0,00	200.700,00
15.122.1044	**MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
15.122.1044.2193	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
15.242.1060	**ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
15.242.1060.1045	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD	300,00	0,00	0,00	300,00
15.304	**Vigilância Sanitária**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
15.304.1065	**PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**	**800,00**	**0,00**	**0,00**	**800,00**
15.304.1065.1027	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS DOMICILIARES	400,00	0,00	0,00	400,00
15.304.1065.1047	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	400,00	0,00	0,00	400,00
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**1.243.400,00**	**3.911.510,00**	**0,00**	**5.154.910,00**
15.451.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**300,00**	**3.891.510,00**	**0,00**	**3.891.810,00**
15.451.0021.1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	300,00	0,00	0,00	300,00
15.451.0021.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO	0,00	3.891.510,00	0,00	3.891.510,00
15.451.1044	**MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**	**1.243.100,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.263.100,00**
15.451.1044.1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	522.300,00	0,00	0,00	522.300,00
15.451.1044.1048	RECAPEAMENTO DE RUAS	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
15.451.1044.1060	CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.1044.1128	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.300,00	0,00	0,00	200.300,00
15.451.1044.1196	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	200,00	0,00	0,00	200,00
15.451.1044.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**300,00**	**610.912,00**	**0,00**	**611.212,00**
15.452.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**300,00**	**610.912,00**	**0,00**	**611.212,00**
15.452.0021.1031	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	300,00	0,00	0,00	300,00
15.452.0021.2040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	610.412,00	0,00	610.412,00
15.452.0021.2093	CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	500,00	0,00	500,00
15.512	**Saneamento Basico Urbano**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
15.512.1044	**MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**
15.512.1044.1032	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	300,00	0,00	0,00	300,00
16	**Habitação**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
16.481	**Habitacao Rural**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
16.481.1070	**HABITAÇÃO POPULAR**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
16.481.1070.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17	**Saneamento**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**600,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
17.512.1044	**MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**	**400,00**	**0,00**	**0,00**	**400,00**
17.512.1044.1034	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO	400,00	0,00	0,00	400,00
17.605	**Abastecimento**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
17.605.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
17.605.0021.1063	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	200,00	0,00	0,00	200,00
18	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**313.700,00**	**0,00**	**313.700,00**
18.542	**Controle Ambiental**	**0,00**	**313.700,00**	**0,00**	**313.700,00**
18.542.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**313.100,00**	**0,00**	**313.100,00**
18.542.0021.2006	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL	0,00	313.100,00	0,00	313.100,00
18.542.1061	**APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
18.542.1061.2207	AÇÕES E INVESTIMENTOS A CARGO DOS TERRITÓRIOS	0,00	600,00	0,00	600,00
20	**Agricultura**	**1.400,00**	**959.320,00**	**0,00**	**960.720,00**
20.122	**Administração Geral**	**300,00**	**958.920,00**	**0,00**	**959.220,00**
20.122.0021	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**958.920,00**	**0,00**	**958.920,00**
20.122.0021.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	957.820,00	0,00	957.820,00
20.122.0021.2008	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	600,00	0,00	600,00
20.122.0021.2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	500,00	0,00	500,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 5 de 7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
Anexo 7 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
20.122.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	300,00	0,00	0,00	300,00
20.122.1061.1005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE	300,00	0,00	0,00	300,00
20.244	Assistência Comunitária	0,00	400,00	0,00	400,00
20.244.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	0,00	400,00	0,00	400,00
20.244.1061.2010	INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A PECUÁRIA	0,00	400,00	0,00	400,00
20.605	Abastecimento	600,00	0,00	0,00	600,00
20.605.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	0,00	0,00	200,00
20.605.0021.1006	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	200,00	0,00	0,00	200,00
20.605.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	400,00	0,00	0,00	400,00
20.605.1061.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200,00	0,00	0,00	200,00
20.605.1061.1008	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO FAMILIAR - USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E AGRICULTURA	200,00	0,00	0,00	200,00
20.606	Extensão Rural	400,00	0,00	0,00	400,00
20.606.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00	0,00	0,00	400,00
20.606.0021.1009	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	400,00	0,00	0,00	400,00
20.607	Irrigacao	100,00	0,00	0,00	100,00
20.607.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	100,00	0,00	0,00	100,00
20.607.1061.1010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A AGRICULTURA IRRIGADA	100,00	0,00	0,00	100,00
23	Comércio e Serviços	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
23.695	Turismo	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
23.695.1051	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
23.695.1051.2036	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
23.695.1051.2105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	0,00	200,00	0,00	200,00
25	Energia	600,00	371.600,00	0,00	372.200,00
25.751	Conservacao de Energia	600,00	0,00	0,00	600,00
25.751.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	600,00	0,00	0,00	600,00
25.751.1044.1035	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600,00	0,00	0,00	600,00
25.752	Energia Eletrica	0,00	371.600,00	0,00	371.600,00
25.752.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	0,00	371.600,00	0,00	371.600,00
25.752.1044.2041	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	371.600,00	0,00	371.600,00
26	Transporte	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
26.782.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
26.782.1044.1036	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	500.300,00	0,00	0,00	500.300,00
27	Desporto e Lazer	1.400,00	731.082,00	0,00	732.482,00
27.122	Administração Geral	0,00	699.282,00	0,00	699.282,00
27.122.1051	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	699.282,00	0,00	699.282,00
27.122.1051.2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	699.282,00	0,00	699.282,00
27.813	Lazer	1.400,00	31.800,00	0,00	33.200,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200,00	0,00	0,00	200,00
27.813.0121.1024	CONSTRUCÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	200,00	0,00	0,00	200,00
27.813.1048	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER	1.200,00	31.800,00	0,00	33.000,00
27.813.1048.1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	600,00	0,00	0,00	600,00
27.813.1048.1049	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO RIO DAS PEDRAS	400,00	0,00	0,00	400,00
27.813.1048.1051	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	200,00	0,00	0,00	200,00
27.813.1048.2038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
28.843.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
28.843.0021.0205	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
99	Reserva	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
99.999.9999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	80.383,44	80.383,44
	Total da Despesa:	4.317.550,00	84.807.066,56	2.875.383,44	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 6 de 7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
VI - Despesa por Função, SubFunção e Prog. por Projeto, Ativ. e Oper. Especial

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 7 de 7

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031	Ação Legislativa	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
01.031.1027	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
02	Judiciária	618.000,00	1.000,00	619.000,00
02.061	Ação Judiciária	618.000,00	1.000,00	619.000,00
02.061.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	618.000,00	1.000,00	619.000,00
04	Administração	6.727.278,56	1.336.326,00	8.063.604,56
04.122	Administração Geral	4.810.208,56	121.000,00	4.931.208,56
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.666.128,56	120.000,00	4.786.128,56
04.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	144.080,00	1.000,00	145.080,00
04.123	Administração Financeira	1.779.450,00	1.115.326,00	2.894.776,00
04.123.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.779.450,00	1.115.326,00	2.894.776,00
04.124	Controle Interno	137.520,00	0,00	137.520,00
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.520,00	0,00	137.520,00
04.244	Assistência Comunitária	100,00	100.000,00	100.100,00
04.244.1035	UNIDADES DE SAÚDE	100,00	100.000,00	100.100,00
08	Assistência Social	2.989.036,00	3.119.736,00	6.108.772,00
08.122	Administração Geral	1.295.400,00	867.836,00	2.163.236,00
08.122.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	1.295.400,00	867.836,00	2.163.236,00
08.241	Assistência ao Idoso	800,00	400,00	1.200,00
08.241.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	800,00	400,00	1.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	100,00	100,00	200,00
08.242.1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	100,00	100,00	200,00
08.243	Assistência a Crianca e ao Adolescente	6.240,00	172.080,00	178.320,00
08.243.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	6.240,00	172.080,00	178.320,00
08.244	Assistência Comunitária	1.685.896,00	2.079.320,00	3.765.216,00
08.244.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	1.685.896,00	2.079.320,00	3.765.216,00
08.306	Alimentação e Nutrição	600,00	0,00	600,00
08.306.0486	ASSISTÊNCIA SOCAL GERAL	600,00	0,00	600,00
10	Saúde	14.650.600,00	7.637.780,00	22.288.380,00
10.122	Administração Geral	8.300,00	286.850,00	295.150,00
10.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.300,00	100,00	8.400,00
10.122.1035	UNIDADES DE SAÚDE	0,00	200,00	200,00
10.122.1079	SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	286.550,00	286.550,00
10.242	Assistência ao Portador de Deficiência	100,00	200,00	300,00
10.242.1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	100,00	200,00	300,00
10.301	Atenção Básica	14.248.178,00	5.809.070,00	20.057.248,00
10.301.1024	ASSISTENCIA MEDICA	4.470.134,00	4.769.380,00	9.239.514,00
10.301.1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	9.769.404,00	513.380,00	10.282.784,00
10.301.1035	UNIDADES DE SAÚDE	200,00	521.570,00	521.770,00
10.301.1079	SAUDE E HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	8.440,00	4.740,00	13.180,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.140,00	7.000,00	28.140,00
10.302.1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	21.140,00	7.000,00	28.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	221.694,00	222.094,00
10.303.1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	400,00	221.694,00	222.094,00
10.304	Vigilância Sanitária	9.352,00	25.036,00	34.388,00
10.304.1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	9.352,00	25.036,00	34.388,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	363.130,00	1.287.930,00	1.651.060,00
10.305.1032	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO	363.130,00	1.287.930,00	1.651.060,00
12	Educação	4.949.450,00	34.155.266,00	39.104.716,00
12.122	Administração Geral	11.000,00	857.350,00	868.350,00
12.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	100,00	11.100,00
12.122.0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	857.250,00	857.250,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	700,00	100.000,00	100.700,00
12.128.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	100.000,00	100.700,00
12.242	Assistência ao Portador de Deficiência	100,00	0,00	100,00
12.242.1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	100,00	0,00	100,00
12.244	Assistência Comunitária	200,00	0,00	200,00
12.244.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	200,00	0,00	200,00
12.306	Alimentação e Nutrição	728.730,00	330.700,00	1.059.430,00
12.306.1037	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	728.730,00	330.700,00	1.059.430,00
12.361	Ensino Fundamental	3.889.850,00	26.164.650,00	30.054.500,00
12.361.0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.516.230,00	234.720,00	3.750.950,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 3

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
12.361.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	373.620,00	25.929.930,00	26.303.550,00
12.365	**Educação Infantil**	**204.640,00**	**4.951.992,00**	**5.156.632,00**
12.365.0190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	700,00	657.530,00	658.230,00
12.365.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	203.940,00	4.294.462,00	4.498.402,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	**99.284,00**	**922.274,00**	**1.021.558,00**
12.366.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	99.284,00	922.274,00	1.021.558,00
12.367	**Educação Especial**	**2.420,00**	**100.000,00**	**102.420,00**
12.367.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	2.420,00	100.000,00	102.420,00
12.368	**Educação Básica**	**0,00**	**472.000,00**	**472.000,00**
12.368.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	472.000,00	472.000,00
12.782	**Transporte Rodoviário**	**12.526,00**	**256.300,00**	**268.826,00**
12.782.1038	ENSINO FUNDAMENTAL	12.526,00	256.300,00	268.826,00
13	**Cultura**	**45.120,00**	**223.100,00**	**268.220,00**
13.392	**Difusão Cultural**	**45.120,00**	**223.100,00**	**268.220,00**
13.392.1051	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	41.620,00	1.900,00	43.520,00
13.392.1080	INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	3.500,00	221.200,00	224.700,00
15	**Urbanismo**	**3.689.350,00**	**2.280.872,00**	**5.970.222,00**
15.122	**Administração Geral**	**1.000,00**	**201.700,00**	**202.700,00**
15.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	200.200,00	200.700,00
15.122.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	500,00	1.500,00	2.000,00
15.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	**100,00**	**200,00**	**300,00**
15.242.1060	ASSISTENCIA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	100,00	200,00	300,00
15.304	**Vigilância Sanitária**	**200,00**	**600,00**	**800,00**
15.304.1065	PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	200,00	600,00	800,00
15.451	**Infraestrutura Urbana**	**3.449.510,00**	**1.705.400,00**	**5.154.910,00**
15.451.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.449.110,00	442.700,00	3.891.810,00
15.451.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	400,00	1.262.700,00	1.263.100,00
15.452	**Serviços Urbanos**	**238.440,00**	**372.772,00**	**611.212,00**
15.452.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.440,00	372.772,00	611.212,00
15.512	**Saneamento Basico Urbano**	**100,00**	**200,00**	**300,00**
15.512.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	100,00	200,00	300,00
16	**Habitação**	**100,00**	**19.900,00**	**20.000,00**
16.481	**Habitacao Rural**	**100,00**	**19.900,00**	**20.000,00**
16.481.1070	HABITAÇÃO POPULAR	100,00	19.900,00	20.000,00
17	**Saneamento**	**200,00**	**400,00**	**600,00**
17.512	**Saneamento Basico Urbano**	**100,00**	**300,00**	**400,00**
17.512.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	100,00	300,00	400,00
17.605	**Abastecimento**	**100,00**	**100,00**	**200,00**
17.605.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	200,00
18	**Gestão Ambiental**	**313.300,00**	**400,00**	**313.700,00**
18.542	**Controle Ambiental**	**313.300,00**	**400,00**	**313.700,00**
18.542.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.000,00	100,00	313.100,00
18.542.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	300,00	300,00	600,00
20	**Agricultura**	**499.300,00**	**461.420,00**	**960.720,00**
20.122	**Administração Geral**	**498.300,00**	**460.920,00**	**959.220,00**
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.200,00	460.720,00	958.920,00
20.122.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	100,00	200,00	300,00
20.244	**Assistência Comunitária**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
20.244.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	400,00	0,00	400,00
20.605	**Abastecimento**	**300,00**	**300,00**	**600,00**
20.605.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	200,00
20.605.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	200,00	200,00	400,00
20.606	**Extensão Rural**	**200,00**	**200,00**	**400,00**
20.606.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	200,00	400,00
20.607	**Irrigacao**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
20.607.1061	APOIO ATIVIDADES AGRÍCOLAS DIRETAMENTE PRODUTIVAS	100,00	0,00	100,00
23	**Comércio e Serviços**	**300,00**	**1.400,00**	**1.700,00**
23.695	**Turismo**	**300,00**	**1.400,00**	**1.700,00**
23.695.1051	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	300,00	1.400,00	1.700,00
25	**Energia**	**1.400,00**	**370.800,00**	**372.200,00**
25.751	**Conservacao de Energia**	**200,00**	**400,00**	**600,00**
25.751.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	200,00	400,00	600,00
25.752	**Energia Eletrica**	**1.200,00**	**370.400,00**	**371.600,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE

Anexo 8 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VII - Despesa por Função, SubFunção e Programa Conf. Vínculo com Recursos

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
25.752.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	1.200,00	370.400,00	371.600,00
26	**Transporte**	**100,00**	**500.200,00**	**500.300,00**
26.782	**Transporte Rodoviário**	**100,00**	**500.200,00**	**500.300,00**
26.782.1044	MANUTENÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	100,00	500.200,00	500.300,00
27	**Desporto e Lazer**	**731.482,00**	**1.000,00**	**732.482,00**
27.122	**Administração Geral**	**699.182,00**	**100,00**	**699.282,00**
27.122.1051	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	699.182,00	100,00	699.282,00
27.813	**Lazer**	**32.300,00**	**900,00**	**33.200,00**
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	100,00	200,00
27.813.1048	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER	32.200,00	800,00	33.000,00
28	**Encargos Especiais**	**2.794.000,00**	**1.000,00**	**2.795.000,00**
28.843	**Servico da Divida Interna**	**2.794.000,00**	**1.000,00**	**2.795.000,00**
28.843.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.794.000,00	1.000,00	2.795.000,00
99	**Reserva**	**80.383,44**	**0,00**	**80.383,44**
99.999	**Reserva de Contingência**	**80.383,44**	**0,00**	**80.383,44**
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.383,44	0,00	80.383,44
	Total da Despesa:	**41.889.400,00**	**50.110.600,00**	**92.000.000,00**

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 3 de 3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
VIII - Despesa por Órgão e Função

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Valor	(%)
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01 - Legislativa		3.800.000,00	100,000
	Total do Órgão	**3.800.000,00**	**100,00**
15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
02 - Judiciária		619.000,00	1,035
04 - Administração		8.063.604,56	13,484
12 - Educação		39.104.716,00	65,389
13 - Cultura		268.220,00	0,449
15 - Urbanismo		5.970.222,00	9,983
16 - Habitação		20.000,00	0,033
17 - Saneamento		600,00	0,001
18 - Gestão Ambiental		313.700,00	0,525
20 - Agricultura		960.720,00	1,606
23 - Comércio e Serviços		1.700,00	0,003
25 - Energia		372.200,00	0,622
26 - Transporte		500.300,00	0,837
27 - Desporto e Lazer		732.482,00	1,225
28 - Encargos Especiais		2.795.000,00	4,674
99 - Reserva		80.383,44	0,134
	Total do Órgão	**59.802.848,00**	**100,00**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - Assistência Social		6.108.772,00	100,000
	Total do Órgão	**6.108.772,00**	**100,00**
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - Saúde		22.288.380,00	100,000
	Total do Órgão	**22.288.380,00**	**100,00**
	Total Geral:	**92.000.000,00**	

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Dotação: 01.031.1027.1001 - CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	300.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	300.000,00		
			Total Dotação:	300.000,00
Dotação: 01.031.1027.1002 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	100.000,00
Dotação: 01.031.1027.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.600,00	2.260.600,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.830.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	400.000,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31903400 - 15000000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.139.000,00	1.139.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	240.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	260.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00		
33903800 - 15000000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.600,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	155.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
			Total Dotação:	3.399.600,00
Dotação: 01.031.1027.2042 - CONCURSO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	400,00
			Total Unid. Orçamentária:	3.800.000,00
			Total Orgão:	3.800.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 1 de 63

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1515 - GABINETE DO PREFEITO			
	Dotação: 04.122.0021.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		539.540,00	539.540,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	97.240,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.800,00	120.800,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	660.440,00
			Total Unid. Orçamentária:	660.440,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 2 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1517 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	Dotação: 02.061.0021.2003 - ATENDIMENTOS A PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		617.000,00	617.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	617.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	2.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.000,00		
33909100 - 17200000	Sentenças Judiciais	1.000,00		
			Total Dotação:	**619.000,00**
	Dotação: 04.123.0021.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		848.300,00	848.300,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	152.900,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.597.076,00	1.597.076,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	320.000,00		
33903500 - 17200000	Serviços de Consultoria	105.126,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.200,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.100,00	10.100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**2.455.576,00**
	Dotação: 04.123.0021.2018 - DESPESA COM PASEP			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		439.200,00	439.200,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	439.000,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 3 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 17540000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
			Total Dotação:	439.200,00
Dotação:	28.843.0021.0205 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.795.000,00	2.795.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.794.000,00		
46907100 - 17200000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00		
			Total Dotação:	2.795.000,00
Dotação:	99.999.9999.0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
90000000	RESERVAS			
99000000	RESERVAS		80.383,44	80.383,44
99990000	RESERVAS			
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total Dotação:	80.383,44
			Total Unid. Orçamentária:	6.389.159,44

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 4 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1518 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 18.542.0021.2006 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		313.100,00	313.100,00
33717000 - 15000000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	313.000,00		
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
			Total Dotação:	313.100,00
Dotação: 18.542.1061.2207 - AÇÕES E INVESTIMENTOS A CARGO DOS TERRITÓRIOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação: 20.122.0021.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		483.320,00	483.320,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	87.120,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		474.400,00	474.400,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	119.520,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.280,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.200,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	957.820,00
Dotação: 20.122.0021.2008 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 5 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**600,00**

Dotação: 20.122.0021.2009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**500,00**

Dotação: 20.122.1061.1005 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**300,00**

Dotação: 20.244.1061.2010 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A PECUÁRIA

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	**400,00**

Dotação: 20.605.0021.1006 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	**200,00**

Dotação: 20.605.1061.1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 6 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercicio: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	20.605.1061.1008 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO FAMILIAR - USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E AGRICULTURA			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	20.606.0021.1009 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação:	20.607.1061.1010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A AGRICULTURA IRRIGADA			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	100,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.274.420,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 7 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1520 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Dotação: 12.361.1038.1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação: 12.361.1038.1012 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		360,00	360,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e Material Permanente	260,00		
			Total Dotação:	360,00
Dotação: 12.361.1038.2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.110.190,00	2.110.190,00
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	239.910,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.274.000,00		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	595.980,00		
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15400001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100,00	1.100,00
33900800 - 15400001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901800 - 15400001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15420000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15430000	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
			Total Dotação:	2.111.590,00
Dotação: 12.361.1038.2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.253.500,00	23.253.500,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.060.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	4.193.200,00		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 8 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
33900800 - 15401070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
			Total Dotação:	23.253.600,00
Dotação:	12.365.0190.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	12.365.0190.1016 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	12.365.0190.1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15400001	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	12.365.0190.1057 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	12.365.0190.2012 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		134.252,00	134.252,00
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	29.000,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.600,00		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	22.352,00		
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15400001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
32902100 - 15400001	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	1.200,00
33900800 - 15400001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901800 - 15400001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 9 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercicio: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15421070	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15420000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15421070	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	135.752,00

Dotação: 12.365.0190.2195 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		168.778,00	168.778,00
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	57.300,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.600,00		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	28.578,00		
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15400001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		252.000,00	252.000,00
33900800 - 15400001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901800 - 15400001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15421070	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.000,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15421070	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	420.978,00

Dotação: 12.365.1038.4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.777.042,00	2.777.042,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	85.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.916.000,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	421.542,00		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33900800 - 15401070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15421070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
			Total Dotação:	2.777.242,00
Dotação:	12.365.1038.8299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.385.620,00	1.385.620,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	55.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15420000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.329.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33900800 - 15401070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15421070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
			Total Dotação:	1.385.820,00
Dotação:	12.366.1038.1050 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	100,00
Dotação:	12.366.1038.2092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.280,00	13.280,00
31900400 - 15400001	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00		
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00		
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	1.980,00		
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15400001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15400001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
32902100 - 15400001	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		900,00	900,00
33900800 - 15400001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15400001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901800 - 15400001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15400001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15400001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15400001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	14.380,00
Dotação:	12.366.1038.6299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCO COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		747.694,00	747.694,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	144.500,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.200,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	134.794,00		
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909600 - 15401070	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00	100,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15401070	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
			Total Dotação:	747.794,00
Dotação:	12.782.1038.2109 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.226,00	12.226,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33903000 - 15001001	Material de Consumo	11.726,00		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	12.226,00
			Total Unid. Orçamentária:	30.860.942,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 12 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
	Dotação: 04.124.0021.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		135.620,00	135.620,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	24.420,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.800,00	1.800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	137.520,00
			Total Unid. Orçamentária:	137.520,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 13 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1528 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO				
Dotação: 04.122.0021.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.672.200,00	2.672.200,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	28.500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.161.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	481.800,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		629.420,56	629.420,56
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	145.568,56		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	235.200,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.600,00		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903800 - 15000000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.852,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	59.500,00		
33904000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.840,00	52.840,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	52.740,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.354.560,56
Dotação: 04.122.0021.2016 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação: 04.122.0021.2017 - CONCURSO PÚBLICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação: 04.122.0021.2019 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		307.600,00	307.600,00
31900300 - 15000000	Pensões	307.600,00		
			Total Dotação:	307.600,00
			Total Unid. Orçamentária:	3.663.060,56

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 15 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1529 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Dotação: 12.122.0021.2020 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00
33504100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.800,00	10.800,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	11.100,00
	Dotação: 12.122.0121.2097 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS ROYALTIES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		532.400,00	532.400,00
31900400 - 15730000	Contratação Por Tempo Determinado	420.000,00		
31901300 - 15730000	Obrigações Patronais	92.400,00		
31901600 - 15730000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	20.000,00
33504100 - 15730000	Contribuições	20.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	270.000,00
33901400 - 15730000	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00		
33903000 - 15730000	Material de Consumo	120.000,00		
33903200 - 15730000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00		
33903300 - 15730000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
33903400 - 15730000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903600 - 15730000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		34.850,00	34.850,00
44905200 - 15730000	Equipamentos e Material Permanente	34.850,00		
			Total Dotação:	857.250,00
	Dotação: 12.128.0021.2096 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.100,00	100.100,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido em: 13/09/2023 12:16:32 Página 16 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	100.700,00
Dotação:	12.242.1060.1044 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	100,00
Dotação:	12.244.1038.2021 - APOIO A ESTUDANTES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33901800 - 15000000	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
33901800 - 15001001	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	12.306.1037.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		606.530,00	606.530,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	343.330,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	263.200,00		
			Total Dotação:	606.530,00
Dotação:	12.306.1037.2030 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.800,00	210.800,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	172.800,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	38.000,00		
			Total Dotação:	210.800,00
Dotação:	12.306.1037.2031 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	114.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	94.600,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	19.400,00		
			Total Dotação:	114.000,00
Dotação:	12.306.1037.2034 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		122.900,00	122.900,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	117.900,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	5.000,00		
			Total Dotação:	122.900,00
Dotação:	12.306.1037.4001 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.200,00	5.200,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	5.000,00		
33903000 - 15700000	Material de Consumo	100,00		
			Total Dotação:	5.200,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 17 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 12.361.0121.1017 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		84.380,00	84.380,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	61.000,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	22.580,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	**84.380,00**
Dotação: 12.361.0121.1198 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DE PEDRINHAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00	101.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.000,00		
44905100 - 15710000	Obras e Instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	**101.000,00**
Dotação: 12.361.0121.2022 - OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.060,00	4.060,00
31900400 - 15690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 15700000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 15990000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15700000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15990000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15690000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15700000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15990000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15690000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 15990000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909600 - 15700000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 15990000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	1.600,00
33900800 - 15990000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15700000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15990000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15700000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15990000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 18 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 15990000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.560,00	2.560,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	960,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15710000	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00		
44905200 - 15990000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**8.220,00**
Dotação:	**12.361.0121.2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.341.600,00	1.341.600,00
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	121.200,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	220.000,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.010,00	1.966.010,00
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	5.250,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	135.300,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	830.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230.500,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.700,00		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.760,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		144.200,00	144.200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	144.000,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**3.451.810,00**
Dotação:	**12.361.0121.2073 - PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905100 - 15760000	Obras e Instalações	500,00		
44905200 - 15760000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total Dotação:	**1.000,00**
Dotação:	**12.361.0121.2091 - PLANO MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS (TEMPO INTEGRAL)**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.640,00	2.640,00
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 19 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 15690000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 15690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		101.700,00	101.700,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 15690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 15690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 15690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 15690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 15690000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	104.540,00

Dotação: 12.361.1038.1018 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		221.580,00	221.580,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
44905200 - 15990000	Equipamentos e Material Permanente	107.880,00		
44905200 - 15993110	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00		
44905200 - 15993120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	221.580,00

Dotação: 12.361.1038.1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.900,00	120.900,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	20.100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 20 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	120.900,00
Dotação:	12.361.1038.1028 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PRA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (BEM COMO REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MALETA DO PROJETO DE AULA DIGITAL)			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		101.400,00	101.400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15700000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	1.500,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	102.900,00
Dotação:	12.361.1038.2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
33903000 - 15510000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15510000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação:	12.361.1038.2027 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 21 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		367.620,00	367.620,00
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	66.220,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00	4.200,00
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		120.100,00	120.100,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		
			Total Dotação:	491.920,00

Dotação: 12.365.0190.2196 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.600,00	100.600,00
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	100.700,00

Dotação: 12.365.1038.1020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	11.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	10.100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 22 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
			Total Dotação:	11.000,00
Dotação: 12.365.1038.1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17050000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 15700000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17050000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	1.000,00
Dotação: 12.365.1038.1022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - PRÉ-ESCOLA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		200,00	200,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação: 12.365.1038.1023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - CRECHES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		200,00	200,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação: 12.365.1038.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.620,00	100.620,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	25.220,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800,00	800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		60.100,00	60.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 23 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercicio: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
			Total Dotação:	161.520,00
	Dotação: 12.365.1038.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.520,00	100.520,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	25.220,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800,00	800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		60.100,00	60.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
			Total Dotação:	161.420,00
	Dotação: 12.366.1038.2194 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.684,00	98.684,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	25.284,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00	500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		160.100,00	160.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		
			Total Dotação:	259.284,00
	Dotação: 12.367.1038.2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 24 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.520,00	1.520,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800,00	800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15001001	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001001	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001001	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		100.100,00	100.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 15700000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	**102.420,00**

Dotação: 12.368.1038.2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100,00	100,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31901600 - 15500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		393.800,00	393.800,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15500000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15500000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	252.800,00		
33903200 - 15500000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15500000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15500000	Serviços de Consultoria	135.000,00		
33903600 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903700 - 15500000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903800 - 15500000	Arrendamento Mercantil	100,00		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
33904800 - 15500000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 - 15500000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		78.100,00	78.100,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00		
			Total Dotação:	**472.000,00**

Dotação: 12.782.1038.2108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.600,00	256.600,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 25 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15530000	Material de Consumo	100.800,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.600,00		
33909300 - 15530000	Indenizações e Restituições	1.800,00		
			Total Dotação:	256.600,00
			Total Unid. Orçamentária:	8.243.774,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 26 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1530 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Dotação: 13.392.1051.2035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		41.320,00	41.320,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.720,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
			Total Dotação:	41.320,00
Dotação: 13.392.1051.2099 - AUXÍLIO AS QUADRILHAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00
33504100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
33904100 - 17200000	Contribuições	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação: 13.392.1051.2192 - OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	1.600,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17050000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17200000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	2.000,00
Dotação: 13.392.1080.2090 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido em: 13/09/2023 12:16:32 Página 27 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00
33504100 - 17190000	Contribuições	500,00		
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	500,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		22.700,00	22.700,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	500,00		
33903000 - 17010000	Material de Consumo	500,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.400,00		
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00		
33904800 - 17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700,00		
33909300 - 17190000	Indenizações e Restituições	500,00		
33909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total Dotação:	**24.700,00**
	Dotação: 13.392.1080.2107 - LC Nº 195/2022 - ARTIGO 8º - LEI PAULO GUSTAVO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		66.800,00	66.800,00
33504100 - 17150000	Contribuições	24.000,00		
33504100 - 17160000	Contribuições	9.300,00		
33504300 - 17150000	Subvenções Sociais	24.000,00		
33504300 - 17160000	Subvenções Sociais	9.500,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		133.200,00	133.200,00
33903100 - 17160000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	9.300,00		
33903600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00		
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00		
33904100 - 17160000	Contribuições	9.300,00		
33904200 - 17160000	Auxílios	9.300,00		
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00		
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.300,00		
33909300 - 17150000	Indenizações e Restituições	24.000,00		
			Total Dotação:	**200.000,00**
	Dotação: 23.695.1051.2036 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200,00	200,00
33504100 - 17190000	Contribuições	100,00		
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	1.300,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 28 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 17000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903100 - 17200000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903600 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 17190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909300 - 17190000	Indenizações e Restituições	100,00		
			Total Dotação:	1.500,00
	Dotação: 23.695.1051.2105 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	200,00
	Dotação: 27.122.1051.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		431.082,00	431.082,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	18.300,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334.800,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	77.682,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		268.100,00	268.100,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	176.200,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.300,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	699.282,00
	Dotação: 27.813.0121.1024 - CONSTRUCÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
	Dotação: 27.813.1048.1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 29 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 17200000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação:	**27.813.1048.1049 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO RIO DAS PEDRAS**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação:	**27.813.1048.1051 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	**27.813.1048.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.800,00	31.800,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	31.800,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.002.402,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 30 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1531 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANPORTES, URBANISMO E SANEAMENTO				
Dotação: 04.122.0021.1061 - ADEQUAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	19.700,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação: 04.122.0021.1197 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00	101.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	101.000,00
Dotação: 04.244.1035.1199 - CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NOS POVOADOS LAGOA SECA E BOQUEIRÃO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.100,00	100.100,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	100.100,00
Dotação: 15.122.0021.1026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.700,00	200.700,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	200.000,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200.700,00
Dotação: 15.122.1044.2193 - OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	1.600,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17050000	Indenizações e Restituições	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 31 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909300 - 17200000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17050000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	2.000,00
Dotação:	15.242.1060.1045 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação:	15.304.1065.1027 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS DOMICILIARES			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação:	15.304.1065.1047 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação:	15.451.0021.1030 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação:	15.451.0021.2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.197.310,00	3.197.310,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	89.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.531.500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	576.510,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 32 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		694.000,00	694.000,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	150.000,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	199.100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.891.510,00
Dotação:	15.451.1044.1029 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		522.300,00	522.300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	500.000,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	22.100,00		
			Total Dotação:	522.300,00
Dotação:	15.451.1044.1048 - RECAPEAMENTO DE RUAS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500.300,00	500.300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	500.000,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	500.300,00
Dotação:	15.451.1044.1060 - CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	20.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
Dotação:	15.451.1044.1128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.300,00	200.300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	200.000,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 33 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200.300,00
	Dotação: 15.451.1044.1196 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
	Dotação: 15.451.1044.2102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
33903000 - 17063110	Material de Consumo	4.900,00		
33903600 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
			Total Dotação:	20.000,00
	Dotação: 15.452.0021.1031 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
	Dotação: 15.452.0021.2040 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		610.212,00	610.212,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.940,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.172,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17200000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	610.412,00
	Dotação: 15.452.0021.2093 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00	100,00
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33730000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)		100,00	100,00
33737000 - 15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 34 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	500,00
	Dotação: 15.512.1044.1032 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
	Dotação: 16.481.1070.1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	19.800,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	20.000,00
	Dotação: 17.512.1044.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	400,00
	Dotação: 17.605.0021.1063 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
	Dotação: 25.751.1044.1035 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
33903000 - 17510000	Material de Consumo	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	600,00
	Dotação: 25.752.1044.2041 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 35 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		371.600,00	371.600,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 17510000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	371.600,00
Dotação:	26.782.1044.1036 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500.300,00	500.300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	500.000,00		
44905100 - 17500000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	500.300,00
			Total Unid. Orçamentária:	7.084.422,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 36 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA			
	UO: 1829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
	Dotação: 04.122.0486.2044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		133.180,00	133.180,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	23.980,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.400,00	5.400,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.500,00	6.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	145.080,00
			Total Unid. Orçamentária:	145.080,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 37 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1830 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
Dotação: 04.122.0021.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		227.242,00	227.242,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	40.942,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	1.300,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	228.642,00
			Total Unid. Orçamentária:	228.642,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 38 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA				
UO: 1831 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Dotação: 04.122.0021.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		111.586,00	111.586,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.200,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.086,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	1.300,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	112.986,00
			Total Unid. Orçamentária:	112.986,00
			Total Orgão:	59.802.848,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 39 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder:	2 - Poder Executivo			
Órgão:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO:	1827 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Dotação:	08.122.0486.1037 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		253.160,00	253.160,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	52.560,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
44905200 - 16693210	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total Dotação:	253.160,00
Dotação:	08.122.0486.1059 - CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 16693110	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16693120	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	08.122.0486.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		884.800,00	884.800,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	137.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	159.500,00		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		970.976,00	970.976,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	12.630,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	29.310,00		
33903000 - 17000000	Material de Consumo	400.000,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.436,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	46.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	1.905.776,00
Dotação:	08.122.0486.2076 - CONCURSO PÚBLICO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 40 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação: 08.122.0486.2082 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.100,00
Dotação: 08.122.0486.2106 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
33903000 - 16693110	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16693120	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16693120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16693120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação: 08.241.0486.1039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE IDOSO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16600000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16650000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação: 08.241.0486.2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO AO IDOSO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 41 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	600,00
Dotação:	08.242.1060.1040 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	08.243.0486.2089 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	171.000,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	110.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	30.580,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	1.600,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 16600000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	172.800,00
Dotação:	08.244.0486.1052 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação:	08.244.0486.1053 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUÇÃO DO CREAS			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 42 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação:	**08.244.0486.1054 - CONSTRUÇÃO DO CRAS**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação:	**08.244.0486.1062 - CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16693120	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
Dotação:	**08.244.0486.2049 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.860,00	3.860,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 16610000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		288.740,00	288.740,00
33900800 - 16610000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	158.510,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	1.610,00		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.200,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.220,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 43 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200,00	2.200,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	294.800,00
	Dotação: 08.244.0486.2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		189.322,00	189.322,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	34.122,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.330,00	50.330,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	31.500,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.930,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	239.752,00
	Dotação: 08.244.0486.2058 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.825.610,00	1.825.610,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	1.000.000,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	674.000,00		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904200 - 15000000	Auxílios	100,00		
33904200 - 16610000	Auxílios	100,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.810,00		
33904800 - 16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
			Total Dotação:	1.825.610,00
	Dotação: 08.244.0486.2077 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		541.980,00	541.980,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	103.000,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00		
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.000,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00		
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 44 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	63.140,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	34.320,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		112.493,00	112.493,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16600000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	106.000,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16600000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16693110	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16693120	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.793,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16690000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.300,00	3.300,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17080000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
44905200 - 17490000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00		
			Total Dotação:	657.773,00

Dotação: 08.244.0486.2078 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.820,00	80.820,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	34.000,00		
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 45 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	13.860,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.690,00	4.690,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16610000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16690000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	86.010,00
Dotação:	08.244.0486.2079 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		265.184,00	265.184,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	35.500,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	124.500,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 46 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.200,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00		
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	11.154,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	36.190,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16690000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		38.900,00	38.900,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16600000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16610000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16610000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.400,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16610000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16610000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.400,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16690000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		52.980,00	52.980,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	52.680,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	357.064,00

Dotação: 08.244.0486.2080 - BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS

30000000	DESPESAS CORRENTES
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33900800 - 16600000	Outros Benefícios Assistenciais	500,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	500,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.100,00
Dotação: 08.244.0486.2081 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.034,00	24.034,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.200,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	4.114,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.183,00	45.183,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	31.500,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.302,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.031,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	69.417,00
Dotação: 08.244.0486.2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.350,00	3.350,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	500,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.450,00
Dotação: 08.244.0486.2087 - OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 48 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.440,00	2.440,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16690000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16690000	Obrigações Patronais	220,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		222.400,00	222.400,00
33900800 - 16690000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16650000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16690000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16650000	Material de Consumo	216.000,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 16600000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00		
33903200 - 16690000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16650000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16690000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33903900 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	500,00		
33909300 - 16650000	Indenizações e Restituições	500,00		
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	500,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	1.500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total Dotação:	226.340,00
	Dotação: 08.244.0486.2094 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - BL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		700,00	700,00
33900800 - 16600000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16600000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	800,00
	Dotação: 08.306.0486.2111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 49 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	600,00
			Total Unid. Orçamentária:	6.103.252,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 50 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 1828 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
Dotação: 08.243.0486.2071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.320,00	1.320,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	220,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	1.200,00
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903100 - 15000000	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	100,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 16650000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	100,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	2.620,00
Dotação: 08.243.0486.2100 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16650000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16650000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16690000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	1.300,00
Dotação: 08.243.0486.2101 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	1.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 51 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 16650000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16690000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15000000	Material Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16650000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	1.600,00
			Total Unid. Orçamentária:	5.520,00
			Total Orgão:	6.108.772,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 52 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
	UO: 1932 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Dotação: 10.122.0021.2065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.125,00	6.125,00
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	875,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	875,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	875,00		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	875,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	875,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	875,00		
33904100 - 15001002	Contribuições	875,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		875,00	875,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	875,00		
			Total Dotação:	**7.000,00**
	Dotação: 10.122.0021.2075 - CONCURSO PÚBLICO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		800,00	800,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100,00		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	100,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
			Total Dotação:	**800,00**
	Dotação: 10.122.0021.2085 - CONSÓRCIO PÚBLICO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	100,00
31717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100,00	100,00
33717000 - 18800000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	100,00		
33730000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)		100,00	100,00
33737000 - 15001002	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	100,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	**600,00**
	Dotação: 10.122.1035.1058 - CONSTRUÇÕES, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 53 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905100 - 16593110	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16593120	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	200,00
	Dotação: 10.122.1079.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE COM RECURSOS DO ROYALTIES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.400,00	156.400,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
31900400 - 16350000	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00		
31901300 - 16350000	Obrigações Patronais	26.400,00		
31901600 - 16350000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00
33504100 - 16350000	Contribuições	10.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	80.000,00
33901400 - 16350000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00		
33903000 - 16350000	Material de Consumo	10.000,00		
33903200 - 16350000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00		
33903300 - 16350000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
33903400 - 16350000	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Tercerização	10.000,00		
33903600 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
33903900 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		39.350,00	39.350,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 16350000	Equipamentos e Material Permanente	39.350,00		
			Total Dotação:	285.750,00
	Dotação: 10.122.1079.2103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600,00	600,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33903000 - 16593110	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16593120	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		200,00	200,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	800,00
	Dotação: 10.242.1060.1046 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		300,00	300,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
	Dotação: 10.301.1024.2062 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.782.980,00	7.782.980,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 54 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	290.000,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	153.000,00		
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	49.600,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.354.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	801.680,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	601.260,00		
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	440,00		
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	100,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16040000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.444.554,00	1.444.554,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	23.254,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	767.000,00		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	653.100,00		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.380,00	11.380,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	1.180,00		
44905200 - 16593120	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 17077071	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	9.238.914,00

Dotação: 10.301.1024.2072 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
33904200 - 15001002	Auxílios	100,00		
33904200 - 16000000	Auxílios	100,00		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	100,00		
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	100,00		
			Total Dotação:	600,00

Dotação: 10.301.1032.1041 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 55 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		303.700,00	303.700,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	300.100,00		
44905200 - 16320000	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	303.700,00
	Dotação: 10.301.1032.2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	500,00
31717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	500,00		
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.673.790,00	5.673.790,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	1.421.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.226.500,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.022.450,00		
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	440,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16050000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16310000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		611.574,00	611.574,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	350.000,00		
33903500 - 17200000	Serviços de Consultoria	200.000,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	100,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904700 - 15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.474,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16310000	Indenizações e Restituições	700,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS		47.270,00	47.270,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	47.170,00		
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	6.333.134,00
	Dotação: 10.301.1032.2064 - OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.820,00	1.820,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 56 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	110,00		
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	100,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	110,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	1.300,00
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16210000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 16210000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16210000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	3.320,00
	Dotação: 10.301.1032.2066 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE - EDUCAÇÃO PERMANENTE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.500,00	3.500,00
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	800,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	650,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
			Total Dotação:	4.000,00
	Dotação: 10.301.1032.2206 - CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA / PLANTONISTAS			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.462.040,00	3.462.040,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	2.458.000,00		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378.000,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	623.920,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 57 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	100,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 16210000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16210000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16210000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16210000	Indenizações e Restituições	100,00		
			Total Dotação:	**3.462.640,00**
Dotação:	**10.301.1032.4525 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		97.760,00	97.760,00
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.800,00		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.460,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		78.230,00	78.230,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	78.230,00		
			Total Dotação:	**175.990,00**
Dotação:	**10.301.1035.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		521.370,00	521.370,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	360.700,00		
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	157.370,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16320000	Obras e Instalações	3.100,00		
			Total Dotação:	**521.370,00**
Dotação:	**10.301.1035.1043 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16010000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16210000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16310000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	**400,00**
Dotação:	**10.301.1079.1055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 58 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	100,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16210000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16210000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909600 - 15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
31909600 - 16210000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16210000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16210000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16210000	Indenizações e Restituições	100,00		
			Total Dotação:	3.462.640,00
Dotação: 10.301.1032.4525 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		97.760,00	97.760,00
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.800,00		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.460,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		78.230,00	78.230,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	78.230,00		
			Total Dotação:	175.990,00
Dotação: 10.301.1035.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		521.370,00	521.370,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	360.700,00		
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	157.370,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16320000	Obras e Instalações	3.100,00		
			Total Dotação:	521.370,00
Dotação: 10.301.1035.1043 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	400,00
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16010000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16210000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16310000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	400,00
Dotação: 10.301.1079.1055 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 58 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	100,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	100,00		
			Total Dotação:	300,00
Dotação: 10.301.1079.2197 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.840,00	2.840,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	1.600,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	4.640,00
Dotação: 10.301.1079.2199 - CENTRO DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.040,00	3.040,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 59 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
31909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	8.240,00
	Dotação: 10.302.1032.2067 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.040,00	3.040,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	100,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	220,00		
31901300 - 16050000	Obrigações Patronais	100,00		
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		24.900,00	24.900,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	19.620,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.380,00		
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	100,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	200,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 60 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	28.140,00
	Dotação: 10.303.1032.2068 - AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		221.794,00	221.794,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	120.994,00		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.100,00		
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16210000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		300,00	300,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
			Total Dotação:	222.094,00
	Dotação: 10.304.1032.2069 - AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.488,00	31.488,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.300,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.452,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	4.136,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.300,00	2.300,00
33900800 - 15001002	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16210000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16210000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 61 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909500 - 15001002	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
33909500 - 16000000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
33909500 - 16210000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16210000	Aquisição de Imóveis	100,00		
			Total Dotação:	34.388,00
Dotação:	10.305.1032.2070 - AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.647.260,00	1.647.260,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00		
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	65.230,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	163.130,00		
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	70.400,00		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00		
31909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
31909400 - 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.200,00	3.200,00
33900800 - 16000000	Outros Benefícios Assistenciais	100,00		
33900800 - 16040000	Outros Benefícios Assistenciais	600,00		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33901400 - 16000000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100,00		
33903000 - 16210000	Material de Consumo	100,00		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903200 - 16210000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903300 - 16210000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 62 de 63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33909200 - 16210000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	100,00		
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	100,00		
33909500 - 15001002	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
33909500 - 16000000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
33909500 - 16210000	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	100,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		600,00	600,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	100,00		
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16000000	Aquisição de Imóveis	100,00		
44906100 - 16210000	Aquisição de Imóveis	100,00		

Total Dotação:	1.651.060,00
Total Unid. Orçamentária:	22.288.380,00
Total Orgão:	22.288.380,00
Total Geral:	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:16:32
Página 63 de 63

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2024

Fonte	Receita	Despesa
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.301.400,00	23.301.400,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.900.000,00	3.900.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.650.000,00	14.650.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	38.000,00	38.000,00
15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.432.000,00	2.432.000,00
15401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	26.340.856,00	26.340.856,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	252.000,00	252.000,00
15421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.823.600,00	1.823.600,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	560,00	560,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	472.000,00	472.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	400,00	400,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	330.600,00	330.600,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	256.000,00	256.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000,00	105.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	726.000,00	726.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.500,00	101.500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	857.250,00	857.250,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.000,00	1.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	110.000,00	110.000,00
15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	11.500,00	11.500,00
15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	2.000,00	2.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.340.850,00	5.340.850,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	661.000,00	661.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	384.440,00	384.440,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	583.440,00	583.440,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	163.000,00	163.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.200,00	1.200,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.500,00	6.500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	285.750,00	285.750,00
16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	600,00	600,00
16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	600,00	600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	445.400,00	445.400,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	568.000,00	568.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	419.600,00	419.600,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.300,00	16.300,00
16693110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	600,00	600,00
16693120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	600,00	600,00
16693210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.219.320,00	2.219.320,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.500,00	11.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	42.400,00	42.400,00
17063110 - Transferência Especial da União	40.000,00	40.000,00
17077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	10.000,00	10.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.500,00	1.500,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	144.000,00	144.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	56.000,00	56.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	8.400,00	8.400,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.851.134,00	4.851.134,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.500,00	1.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.100,00	23.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200,00	200,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,00	100,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:17:18
Página 1 de 2

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso

Exercício: 2024

Fonte	Receita	Despesa
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500,00	500,00
18800000 - Recursos próprios dos consórcios	300,00	300,00
Total Geral:	92.000.000,00	92.000.000,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 13/09/2023 12:17:18
Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA 241/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio O (A) Servidor MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente Funerário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (Três) meses o (a) Servidor (a) **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 363.XXX.XXX-20 e do RG n.º 91XX31 SSP/SE, Agente Funerário.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Centro - Areia Branca SE CEP:49.580-000
CPNJ:13.100.995/0001-04

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

ERRATA
PORTARIA Nº 234/2023

Na Portaria N° 234/2023, do Município de Areia Branca-SE, de 01 de Novembro de 2023 publicado no Diário Oficial do Município, edição n° 1.427/2023.

ONDE LÊ-SE:

"O (A) SERVIDOR (A) ANA LUCIA ARAGAO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais, portador (a) do RG n.º 32XXX425 SSP/SE, CPF n.º 042.XXX.XXX-05, à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024".

LEIA-SE:

"O (A) SERVIDOR (A) ANA LUCIA ARAGAO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais, portador (a) do RG n.º 32XXX425 SSP/SE, CPF n.º 042.XXX.XXX-05, à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, com ônus para o órgão de Origem, pelo período de 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira nº17 – Centro - Areia Branca SE CEP:49.580-000
CPNJ:13.100.995/0001-04
www.areiabranca.se.gov.br

CONTRATO TEMPORÁRIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 166/2023

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE POR TEMPO DETERMINADO PARA TRABALHO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICPAL DE AREIA BRANCA E SRª. JULIANA DE JESUS FREIRE DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira, S/N- Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS,** doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Sr.ª JULIANA DE JESUS FREIRE DE OLIVEIRA** Portador (a) da Carteira de Identidade nº 14XXX14 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.XXX.XXX-58, residente e domiciliado na BR235 Ponto Chic, S/N, Areia Branca/SE, para exercer a função de **Assistente Social,** pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal combinado com as disposições das Leis Municipais nº 137/2017, 203/2021 e 218/2022, bem como por parecer jurídico, celebram o presente sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a **R$4.000,00 (Quatro mil)** Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a admissão do Contratado em Caráter Temporário e Emergencial, de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao cargo de **Assistente Social** conforme cláusula segunda, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação por tempo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente contrato tem vigência de 01/11/2023 à 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira – Centro - Areia Branca /SE
CNPJ nº. 13.100.995/0001-04 Tel.: 079 – 3288-1502

CONTRATO TEMPORÁRIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERADA

Em contraprestação pelos serviços ora contratados a Contratante pagará valor estimado em **R$4.000,00 (Quatro mil Reais)** ao Contratado, sendo o pagamento efetuado de forma mensal a importância equivalente a **R$1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)**, pelos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O Contrato cumprirá jornada de **30 (Trinta horas)**, Semanais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o Contratante, desde que assim justifique o interesse público, e cessado a necessidade do serviço ora Contratado, a qualquer tempo, o presente Contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
-2011
- 3190.04.00.00- contrato por Tempo Determinado
-15400001

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira – Centro - Areia Branca /SE
CNPJ nº. 13.100.995/0001-04 Tel.: 079 – 3288-1502

CONTRATO TEMPORÁRIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Gabinete do Prefeito

São obrigações do contratado:

I – Cumprir as atribuições inerentes ao cargo, no local onde o trabalho será realizado, dentro do território do Município, sendo considerada falta grave qualquer recusa;

II – Cumprir a carga horária determinada;

III – Submeter-se às normas disciplinas;

IV – Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços deste Contrato, executando-os com perfeição e sujeitando-se, plenamente, às normas do Contratante, além de responder, até mesmo mediante salarial, pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência na execução do presente Contrato.

São obrigações do contratante:

I – Pagar ao Contratado o valor estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato;

II – Oferecer condições necessárias ao desempenho do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA– DOS DESCONTOS

O Contratante poderá descontar do salário do Contratado o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

Não cabe ao Contratante qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do Contratado para desempenho das funções do seu emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira – Centro - Areia Branca /SE
CNPJ nº. 13.100.995/0001-04 Tel.: 079 – 3288-1502

CONTRATO TEMPORÁRIO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Laranjeiras – Distrito Judiciário de Areia Branca/SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca/SE, 07 de Novembro de 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
CONTRATANTE

JULIANA DE JESUS FREIRE DE OLIVEIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Joviniano Freire de Oliveira – Centro - Areia Branca /SE
CNPJ nº. 13.100.995/0001-04 Tel.: 079 – 3288-1502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de equipamentos detectores de metal e rádios comunicadores, compreendendo transporte ida/volta, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA - 47.094.296/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	300,00	Unid.	SERVICO	SERVICO	R$ 14,00	R$ 4.200,00	R$ 62,41	R$ 18.723,00	77,57	R$ 48,41
Descrição: DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM CARREGADOR DE BATERIAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E BATERIA DE 9V, QUE OPERE NAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ENTRE -10 À +55ºC E DE 20% À 90% DE UMIDADE (SEM CONDENSAÇÃO)										
2	300,00	Unid.	SERVICO	SERVICO	R$ 14,00	R$ 4.200,00	R$ 58,25	R$ 17.475,00	75,97	R$ 44,25
Descrição: RÁDIO COMUNICADOR MANUAL - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - 26 CANAIS, CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE / - POTÊNCIA DUPLA -- CARGA POR CONECTOR MICRO USB - COMPATÍVEL COM OUTROS RÁDIOS BIDIRECIONAIS FUNÇÕES: - 20 TONS DE CHAMADA - ECO SMART: MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA - RECARREGÁVEL - ALERTA DE BATERIA FRACA E MEDIDOR DE BATERIA - TONS DE TECLADO E DE CONFIRMAÇÃO DE CONVERSAÇÃO - TEMPORIZADOR DE TEMPO DE ESPERA - VARREDURA - SUPRESSOR DE RUÍDO AUTOMÁTICO - BLOQUEIO DE TECLADO - REMOÇÃO DE USUÁRIO NÃO DESEJADO - TELA RETROILUMINADA - CONECTOR PARA ACESSÓRIOS DE PINO ÚNICO										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.400,00		Subtotal Orçado: R$ 36.198,00		76,7942 %	R$ 27.798,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 8.400,00	R$ 36.198,00	76,7942 %	27.798,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de trio elétrico e gerador, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MS LOCACOES E EVENTOS LTDA - 36.305.924/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	35,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 2.250,00	R$ 78.750,00	R$ 2.252,67	R$ 78.843,45	0,12	R$ 2,67
Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TIPO 1: GERADOR DE 180 (CENTO E OITENTA) KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA À SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO										
2	20,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00	R$ 2.919,84	R$ 58.396,80	14,38	R$ 419,84
Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TIPO 2: GERADOR DE 250 KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA À SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO										
4	10,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 3.300,00	R$ 33.000,00	R$ 5.149,89	R$ 51.498,90	35,92	R$ 1.849,89
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DC:X 2496-PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 ALTO-FALANTES E815; 32 ALTO-FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-LP; 32 DRIVER'S ETD-44; 24 DRIVER'S N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.										
5	13,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 3.400,00	R$ 44.200,00	R$ 5.166,11	R$ 67.159,43	34,19	R$ 1.766,11
Descrição: CARRO PALCO TIPO CAMINHÃO 3 EIXOS MEDINDO 14:70 COMPRIMENTO; ALTURA 4:20; LARGURA 2:90. COM GERADOR DE 160KVA. 24; SUD DE 18 DE 1350 WATTS LATERAIS 48 MÉDIO 12 TI GRAVE FRENTE E FUNDO 16 GRAVE 1350 24 MÉDIO GRAVE DE 600 W CADA 16 TI COM MESA DE 48 CANAIS M7 COM DOIS PROCESSADORES DBX 2 KIT BATERIA SHURE 20 MICROFONES SHURE 48 CABO DE MICROFONE. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO										
					Subtotal Adjudicado R$ 205.950,00		Subtotal Orçado: R$ 255.898,58		19,5188 %	R$ 49.948,58

Fornecedor : PAM LTDA - 09.121.239/0001-94

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	10,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 3.999,00	R$ 39.990,00	R$ 7.300,00	R$ 73.000,00	45,22	R$ 3.301,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE EQUIPADO COM: 1 SISTEMA COM 3 OU 4 VIAS. COM 48 ALTAS E 64 SUB GRAVES, OBS. ALTAS COM 1X12+02X6,5 OU 8 DRIVE, SUB COM 2X 21 NO MÍNIMO 3000 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, PM5D-RH OU SIMILAR 1 GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL, 1 DVD PLAYER, 4 GERENCIADOR DIGITAL, 8 CANAIS DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12+DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS. 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 SIDEFILL NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES: 1 CABEÇOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA 4X10, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO, 12 MONITOR TIPO SM 400 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AC ESTABILIZADA 127V E 220V. *DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Subtotal Adjudicado R$ 39.990,00 | Subtotal Orçado: R$ 73.000,00 | 45,2191 % | R$ 33.010,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 245.940,00	R$ 328.898,58	25,2231 %	82.958,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de mão de obra de brigadistas e segurança desarmada, compreendendo transporte ida/volta e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - 26.415.966/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	180,00	Unid.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 223,00	R$ 40.140,00	R$ 223,47	R$ 40.224,60	0,21	R$ 0,47

Descrição: BRIGADISTA DE INCÊNDIO - DIÁRIA DE 8H. CARACTERÍSTICAS: PROFISSIONAL CAPACITADO (BOMBEIRO CIVIL OU PARTICULAR), REGULAMENTADO E DEVIDAMENTE TRAJADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14726:2006 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES

Subtotal Adjudicado R$ 40.140,00 — Subtotal Orçado: R$ 40.224,60 — 0,2103 % — R$ 84,60

Fornecedor : ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA - 47.094.296/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1.200,00	Unid.	SERVICO	SERVICO	R$ 260,00	R$ 312.000,00	R$ 266,00	R$ 319.200,00	2,26	R$ 6,00

Descrição: EQUIPE DE APOIO - DIÁRIA DE 8H; CARACTERÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL

Subtotal Adjudicado R$ 312.000,00 — Subtotal Orçado: R$ 319.200,00 — 2,2556 % — R$ 7.200,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 352.140,00	R$ 359.424,60	2,0267 %	7.284,60

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de sanitários químicos, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - 07.846.780/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	800,00	Unid	SERVICO	SERVICO	R$ 190,00	R$ 152.000,00	R$ 254,78	R$ 203.824,00	25,43	R$ 64,78

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO MASCULINO/FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO ABERTO/FECHADO); - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE X 2,30M DE ALTURA; - CONFECCIONADO EM POLIETILENO (100%) DE ALTA DENSIDADE, SENDO O PISO ANTIDERRAPANTE DO MESMO MATERIAL

Subtotal Adjudicado R$ 152.000,00 — Subtotal Orçado: R$ 203.824,00 — 25,4258 % — R$ 51.824,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 152.000,00	R$ 203.824,00	25,4258 %	51.824,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. - 09.661.123/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	80,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.615,00	R$ 129.200,00	R$ 1.619,03	R$ 129.522,40	0,25	R$ 4,03

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO I - CAMARIM MEDINDO 4.00M X 4.00M, EM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TS FORMICADO NA COR BRANCA, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, NA COR GRAFITE, COBERTOS POR TOLDO MODELO PIRAMIDE, MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, 04 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.

Subtotal Adjudicado R$ 129.200,00 — Subtotal Orçado: R$ 129.522,40 — 0,2489 % — R$ 322,40

Fornecedor : MARESIA EVENTOS EIRELI - 41.760.517/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	20,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00	R$ 2.161,69	R$ 43.233,80	7,48	R$ 161,69

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: COM MOTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 6 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE FUNDO E ALTURA DO PISO 1,5M. FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS.

Subtotal Adjudicado R$ 40.000,00 — Subtotal Orçado: R$ 43.233,80 — 7,4797 % — R$ 3.233,80

Fornecedor : DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - 12.771.109/0001-01

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	30,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.779,00	R$ 113.370,00	R$ 3.819,02	R$ 114.570,60	1,05	R$ 40,02
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 10M DE LARGURA X 10M DE PROFUNDIDADE COBERTO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO BRANCO, COM PISO PODENDO SER MONTADO NAS ALTURAS 0,80CM/1,20M/1,60M. TORRES EM BOX TRUSS ALUMÍNIO Q-30, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, ALTURA DE PISO AO TETO 7M, PODENDO SER SOLICITADO O SISTEMA DE COLUNAS PARA P.A. FLY EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 M DE FRENTE POR 2 M DE PROFUNDIDADE E 7M ALTURA DO PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. ESCADA DE ACESSO. TODO PISO CARPETADO PODENDO SER NAS CORES PRETO, MARROM OU VERMELHO. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM.										
6	15,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.999,00	R$ 59.985,00	R$ 5.276,83	R$ 79.152,45	24,22	R$ 1.277,83
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMAROTE DE MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,00M DE FRENTE X 6,00 M DE PROFUNDIDADE, COM PISO ESCALONADO EM 3 (TRÊS) NÍVEIS: 0,90 CM, 1,10 M E 1,30 M DE ALTURA; - A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GRADE DE PROTEÇÃO (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS); - A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO UMA ÁGUA , COM AVANCE; - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COM ATERRAMENTO APROPRIADO;										
8	50,00	Unid	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 487,00	R$ 24.350,00	R$ 735,25	R$ 36.762,50	33,76	R$ 248,25
Descrição: LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES. DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 6X6 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.										
10	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 785,00	R$ 39.250,00	R$ 1.253,83	R$ 62.691,50	37,39	R$ 468,83
Descrição: LOCAÇÃO DE PÓRTICO MEDINDO 8,00 X 10,00M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS.										
11	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 996,00	R$ 49.800,00	R$ 1.510,13	R$ 75.506,50	34,05	R$ 514,13
Descrição: LOCAÇÃO DE GRID 14 X 12 COM 4 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30.										
12	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R$ 124,87	R$ 6.243,50	44,74	R$ 55,87
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.										
13	30,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 491,00	R$ 14.730,00	R$ 785,31	R$ 23.559,30	37,48	R$ 294,31
Descrição: LOCAÇÃO DE ELEVADOS PARA POLÍCIA 2,20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS SENTADAS.										
17	15,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 199,00	R$ 2.985,00	R$ 504,53	R$ 7.567,95	60,56	R$ 305,53
Descrição: LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 307.920,00	Subtotal Orçado:	R$ 406.054,30	24,1677 %	R$ 98.134,30

Fornecedor : ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.345.216/0001-01

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	5.000,00	Unid	SERVICO	SERVICO	R$ 11,90	R$ 59.500,00	R$ 16,94	R$ 84.700,00	29,75	R$ 5,04
Descrição: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO: PLACA DE FECHAMENTO EM METALOM COM CHAPA ONDULADAS 18; DIMENSÕES: 2,20 METROS DE LARGURA E 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO LOCAL E DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS (ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).										
9	300,00	Unid	SERVICO	SERVICO	R$ 11,00	R$ 3.300,00	R$ 21,28	R$ 6.384,00	48,31	R$ 10,28
Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTEM DE BARRICADA FIXA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 1,00M X 1,00 FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO, REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO NA BASE E NA PARTE FRONTAL										
14	30,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 472,00	R$ 14.160,00	R$ 1.213,79	R$ 36.413,70	61,11	R$ 741,79
Descrição: HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
15	3.000,00	M	SERVICO	SERVICO	R$ 10,00	R$ 30.000,00	R$ 33,17	R$ 99.510,00	69,85	R$ 23,17
Descrição: ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30										
						Subtotal Adjudicado R$ 106.960,00		Subtotal Orçado: R$ 227.007,70	52,8826 %	R$ 120.047,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 584.080,00	R$ 805.818,20	27,5171 %	221.738,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de equipamentos de iluminação profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED EIRELI - 27.869.744/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 32.500,00	R$ 2.992,98	R$ 149.649,00	78,28	R$ 2.342,98
Descrição: Iluminação profissional grande porte- 01, mesa de comando digital de no mínimo 512canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase; 12 refletor Par led, 24 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 02 baterias de mini brutt com 06 lampadasdwex 100w; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento, antichamas; 16 movimgheadsport 575, 02 canhão seguidor de 1200 w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.										
2	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 450,00	R$ 22.500,00	R$ 1.448,14	R$ 72.407,00	68,93	R$ 998,14
Descrição: Iluminação profissional medio porte- para evento para medio porte, 06 luz cênica de movereds, 06 luzez de led, 04 movielights, luzes quentes e frias, 04 refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, 01 canhão seguidor de 1200 w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.										
4	600,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34,00	R$ 20.400,00	R$ 130,26	R$ 78.156,00	73,90	R$ 96,26
Descrição: Painel de LED - Indoor – com 10mm pixel/pitch e modulo de 0,96mmx0,96mm.										
						Subtotal Adjudicado R$ 75.400,00		Subtotal Orçado: R$ 300.212,00	74,8844 %	R$ 224.812,00

Fornecedor : PROLED PRODUCOES LTDA - 28.254.438/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 379,00	R$ 18.950,00	R$ 790,53	R$ 39.526,50	52,06	R$ 411,53
Descrição: Iluminação profissional pequeno porte- para evento para pequeno porte, luz cênica de movereds, luzez de led, movielights, luzes quentes e frias, 04 refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, 01 canhão seguidor de 1200w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.										
						Subtotal Adjudicado R$ 98.670,00		Subtotal Orçado: R$ 140.068,50	29,5558 %	R$ 41.398,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	50,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 847,00	R$ 42.350,00	R$ 849,00	R$ 42.450,00	0,24	R$ 2,00
Descrição: Painel de LED - Outdoor – com 04mm pixel/pitch e modulo de 0,50mmx1,00mm, medindo 6x3.										
6	400,00	Unid	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 14.000,00	R$ 40,23	R$ 16.092,00	13,00	R$ 5,23
Descrição: Sistema de iluminação cênica composta por 20 refletores a vapor.										
7	30,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 779,00	R$ 23.370,00	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00	44,36	R$ 621,00
Descrição: Serviço de projeção mapeada em faxadas, com equipamento de no mínimo 40.000 lumens no centro/37.000 lumens ANSI										
						Subtotal Adjudicado R$ 98.670,00		Subtotal Orçado: R$ 140.068,50	29,5558 %	R$ 41.398,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 174.070,00	R$ 440.280,50	60,4638 %	266.210,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de equipamentos de sonorização profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	35,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 999,00	R$ 34.965,00	R$ 3.323,11	R$ 116.308,85	69,94	R$ 2.324,11
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFA PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.										
2	25,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.499,00	R$ 37.475,00	R$ 5.308,00	R$ 132.700,00	71,76	R$ 3.809,00
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE (SHOWS) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 16 CAIXAS DE SOM, SENDO 8 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 8 CAIXAS DE ALTA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO,1 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MÍNIMO,02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUÊNCIA, PROCESSADOR DIGITAL PARA CORTE DE FREQUENCIAS, 06 RETORNO,06 MICRIFONES COM FIO E E PEDESTAL,03 MICROFONES SEM FIO,KIT DE BATERIA, 01 PÚLPITO; 01 TÉCINCO DE QUALIFICADO COM DRT, (CABOS DE MIC E P10, DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO,EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.										
3	25,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 5.500,00	R$ 137.500,00	R$ 10.697,25	R$ 267.431,25	48,58	R$ 5.197,25
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, SISTEMA MULTI-AMPLIFICADO ESTÉREO, CONTENDO 12 AUTO FALANTES PARA GRAVES, 12 PARA MÉDIO-GRAVE, 06 DRIVES TI (POR LADO); MIXER DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 06 AUXILIARES PARA O SISTEMA DE PA; MIXER DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 AUXILARES PARA O SISTEMA DE MONITOR; MULTICABOS DE 56 VIAS (60 METROS COM SPLIT DE 20 METROS); 08 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 31 BANDAS; 08 CANAIS DE COMPRESSOR; 08 CANAIS DE NOISE GATE; 12 CAIXAS DE RETORNO (FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE TITÂNIO); 32 MICROFONES (INCLUSIVE ESPECÍFICOS PARA BATERIAS, INSTRUMENTOS DE SOPRO E CORDAS), COM RESPECTIVOS PEDESTAIS E CLAMPS; 03 MICROFONES SEM FIO; 12 DIRECT BOX; 04 PROCESSADORES DE EFEITO (REVERB E DELAY); 01 CD PLAYER; 01 MD PLAYER; AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE AC 117 VOLTS NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO.										
						Subtotal Adjudicado R$ 209.940,00		Subtotal Orçado: R$ 516.440,10	59,3486 %	R$ 306.500,10

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 209.940,00	R$ 516.440,10	59,3486 %	306.500,10

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de tendas do tipo piramidal, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MARESIA EVENTOS EIRELI - 41.760.517/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	150,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 225,00	R$ 33.750,00	R$ 426,89	R$ 64.033,50	47,29	R$ 201,89
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 6X6 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV										
						Subtotal Adjudicado R$ 33.750,00		Subtotal Orçado: R$ 64.033,50	47,2932 %	R$ 30.283,50

Fornecedor : I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. - 09.661.123/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	50,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 540,00	R$ 27.000,00	R$ 578,92	R$ 28.946,00	6,72	R$ 38,92
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 8X8 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV										
4	30,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	R$ 29.400,00	R$ 984,75	R$ 29.542,50	0,48	R$ 4,75
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 12X12 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV										
						Subtotal Adjudicado R$ 56.400,00		Subtotal Orçado: R$ 58.488,50	3,5707 %	R$ 2.088,50

Fornecedor : SPEED PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - 28.119.350/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	40,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 26.000,00	R$ 850,09	R$ 34.003,60	23,54	R$ 200,09
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 10X10 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV										
					Subtotal Adjudicado	R$ 26.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 34.003,60	23,5375 %	R$ 8.003,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 116.150,00	R$ 156.525,60	25,7948 %	40.375,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Areia Branca-SE , 07 de Novembro de 2023

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 100

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA **CNPJ: 47.094.296/0001-10**

Representante: CHRISTIAN MELO ARCIERI

Telefone: (79) 9896-2208

Email: cmmultisservicosse@hotmail.com

Endereço: RUA 12 DE JULHO, 87 - CENTRO, Simão Dias - SE - 49480-000

Item: 1 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 14,00 **Valor Total:** R$4.200,00

Descrição: DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM CARREGADOR DE BATERIAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E BATERIA DE 9V, QUE OPERE NAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ENTRE -10 À +55ºC E DE 20% À 90% DE UMIDADE (SEM CONDENSAÇÃO)

Item: 2 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 14,00 **Valor Total:** R$4.200,00

Descrição: RÁDIO COMUNICADOR MANUAL - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - 26 CANAIS, CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE / - POTÊNCIA DUPLA -- CARGA POR CONECTOR MICRO USB - COMPATÍVEL COM OUTROS RÁDIOS BIDIRECIONAIS FUNÇÕES: - 20 TONS DE CHAMADA - ECO SMART: MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA - RECARREGÁVEL - ALERTA DE BATERIA FRACA E MEDIDOR DE BATERIA - TONS DE TECLADO E DE CONFIRMAÇÃO DE CONVERSAÇÃO - TEMPORIZADOR DE TEMPO DE ESPERA - VARREDURA - SUPRESSOR DE RUÍDO AUTOMÁTICO - BLOQUEIO DE TECLADO - REMOÇÃO DE USUÁRIO NÃO DESEJADO - TELA RETROILUMINADA - CONECTOR PARA ACESSÓRIOS DE PINO ÚNICO

Total: R$ 8.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos detectores de metal e rádios comunicadores, compreendendo transporte ida/volta, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 11/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 18:01:47

ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA
47.094.296/0001-10

Assinado de forma digital por:
LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS
04297444550
Dados: 07/11/2023 17:57:08

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MS LOCACOES E EVENTOS LTDA **CNPJ: 36.305.924/0001-43**

Representante: Milton de Souza Dantas

Telefone: (79) 3431-1054

Email: mstrioseletricos@hotmail.com

Endereço: RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINHEIRO, 1334 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-238

Item: 1 **Quantidade:** 35,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 2.250,00 **Valor Total:** R$78.750,00

Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TIPO 1: GERADOR DE 180 (CENTO E OITENTA) KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA À SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Item: 2 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 2.500,00 **Valor Total:** R$50.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TIPO 2: GERADOR DE 250 KVA, BLINDADO, SILENCIADO, FECHAMENTO TRIFÁSICO EM 220/380/440 COM MOTOR DE 1800 RPM 60 HZ CONTENDO: 04 CABOS DE AC COM NO MÍNIMO DE 50 METROS; 01 CAIXA INTERMEDIARIA COM BARRAMENTO; 01 MAQUINISTA OPERADOR DO EQUIPAMENTO. CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA O DEVIDO ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL NECESSÁRIO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO A EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA À SUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Item: 4 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 3.300,00 **Valor Total:** R$33.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DC:X 2496-PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 ALTO-FALANTES E815; 32 ALTO-FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-LP; 32 DRIVER'S ETD-44; 24 DRIVER'S N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Item: 5 **Quantidade:** 13,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 3.400,00 **Valor Total:** R$44.200,00

Descrição: CARRO PALCO TIPO CAMINHÃO 3 EIXOS MEDINDO 14:70 COMPRIMENTO; ALTURA 4:20; LARGURA 2:90. COM GERADOR DE 160KVA. 24; SUD DE 18 DE 1350 WATTS LATERAIS 48 MÉDIO 12 TI GRAVE FRENTE E FUNDO 16 GRAVE 1350 24 MÉDIO GRAVE DE 600 W CADA 16 TI COM MESA DE 48 CANAIS M7 COM DOIS PROCESSADORES DBX 2 KIT BATERIA SHURE 20 MICROFONES SHURE 48 CABO DE MICROFONE. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Total: R$ 205.950,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

ATA

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de trio elétrico e gerador, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 12/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:59:06

MS LOCACOES E EVENTOS LTDA
36.305.924/0001-43

Assinado de forma digital por:
Milton de Souza Dantas
32774303591
Dados: 07/11/2023 17:55:25

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAM LTDA **CNPJ: 09.121.239/0001-94**

Representante: Karla Amanda Silva Matos

Telefone: (79) 9961-8666

Email: amandamatos.fisio@gmail.com

Endereço: R AMAPÁ, 564 - AMERICA, Aracaju - SE - 49080-040

Item: 3 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 3.999,00 **Valor Total:** R$39.990,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE EQUIPADO COM: 1 SISTEMA COM 3 OU 4 VIAS. COM 48 ALTAS E 64 SUB GRAVES, OBS. ALTAS COM 1X12+02X6,5 OU 8 DRIVE, SUB COM 2X 21 NO MÍNIMO 3000 WATTS, 1 CONSOLE DE 48 CANAIS DIGITAL, PM5D-RH OU SIMILAR 1 GERENCIADOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL, 1 DVD PLAYER, 4 GERENCIADOR DIGITAL, 8 CANAIS DE FONE DE BOA QUALIDADE E COM AMPLIFICADOR; VIAS: 12 VIAS DE MONITOR, OBS. 2X12+DRIVE DE BOA APARÊNCIA E BOA QUALIDADE, 2 SUB DE BATERIA (COM ALTAS), OBS. 2X18 COM NO MÍNIMO 600 WATTS, 2 SIDEFILL NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES: 1 CABEÇOTE COM DUAS CAIXAS COM FALANTES DE 18 E 10 - BASS, OBS. 18 COM NO MÍNIMO 800 WATTS, 4X10, 1 CABEÇOTE DE GUITARRA COM CAIXA 4X10, 1 CUBO DE GUITARRA COM 2X12, 1 CABEÇOTE DE TECLADO, 12 MONITOR TIPO SM 400 SISTEMA DE CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AC ESTABILIZADA 127V E 220V. *DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE TRIO ELETRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Total: R$ 39.990,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de trio elétrico e gerador, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;

ATA

03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 12/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:48:02

PAM LTDA
09.121.239/0001-94

Assinado de forma digital por:
Karla Amanda Silva Matos
00258133589
Dados: 07/11/2023 17:47:44

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 102

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA **CNPJ: 47.094.296/0001-10**

Representante: CHRISTIAN MELO ARCIERI

Telefone: (79) 9896-2208

Email: cmmultisservicosse@hotmail.com

Endereço: RUA 12 DE JULHO, 87 - CENTRO, Simão Dias - SE - 49480-000

Item: 2 **Quantidade:** 1.200,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 260,00 **Valor Total:** R$312.000,00

Descrição: EQUIPE DE APOIO - DIÁRIA DE 8H; CARACTERÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL

Total: R$ 312.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de mão de obra de brigadistas e segurança desarmada, compreendendo transporte ida/volta e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

ATA

03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 13/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 18:07:02

ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA
47.094.296/0001-10

Assinado de forma digital por:
LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS
04297444550
Dados: 07/11/2023 17:58:17

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 102

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI **CNPJ: 26.415.966/0001-83**

Representante: LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS

Telefone: (79) 9998-6946

Email: arcierisegurancaprivada@outlook.com

Endereço: Rua José Ferreira da Silva, Lot. Santa Celina., 73 - CENTRO, Simão Dias - SE - 49480-000

Item: 1 **Quantidade:** 180,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 223,00 **Valor Total:** R$40.140,00

Descrição: BRIGADISTA DE INCÊNDIO - DIÁRIA DE 8H. CARACTERÍSTICAS: PROFISSIONAL CAPACITADO (BOMBEIRO CIVIL OU PARTICULAR), REGULAMENTADO E DEVIDAMENTE TRAJADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14726:2006 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES

Total: R$ 40.140,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de mão de obra de brigadistas e segurança desarmada, compreendendo transporte ida/volta e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

ATA

03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 13/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 18:09:27

SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
26.415.966/0001-83
Assinado de forma digital por:
LUAN FABRICIO ANDRADE SANTOS
04297444550
Dados: 07/11/2023 18:08:55

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 103

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX **CNPJ: 07.846.780/0001-34**

Representante: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX

Telefone: (79) 3223-1414

Email: marcoseventosme@gmail.com

Endereço: R 1 LOT DIANA, 16 - AEROPORTO, Aracaju - SE - 49037-440

Item: 1 **Quantidade:** 800,00 **Unidade:** Unid **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 190,00 **Valor Total:** R$152.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO MASCULINO/FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO ABERTO/FECHADO); - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE X 2,30M DE ALTURA; - CONFECCIONADO EM POLIETILENO (100%) DE ALTA DENSIDADE, SENDO O PISO ANTIDERRAPANTE DO MESMO MATERIAL

Total: R$ 152.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de sanitários químicos, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 14/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:33:52

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
07.846.780/0001-34

Assinado de forma digital por:
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
91826810587
Dados: 07/11/2023 17:23:12

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 104

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 14.345.216/0001-01**

Representante: Artur Nascimento dos Anjos Lima

Telefone: (79) 9992-7101

Email: arturestruturas@hotmail.com

Endereço: R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24 - NOVA ESPERANCA, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item: 7 **Quantidade:** 5.000,00 **Unidade:** Unid **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 11,90 **Valor Total:** R$59.500,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO: PLACA DE FECHAMENTO EM METALOM COM CHAPA ONDULADAS 18; DIMENSÕES: 2,20 METROS DE LARGURA E 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO LOCAL E DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS (ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).

Item: 9 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** Unid **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 11,00 **Valor Total:** R$3.300,00

Descrição: LOCAÇÃO DE BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTEM DE BARRICADA FIXA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - ESTRUTURA DE GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, DO TIPO ALTO-SUSTENTÁVEL, COM PISO MEDINDO 1,00M X 1,00 FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA, FABRICADA EM QUADROS METÁLICOS DE METALON ZINCADO, REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO NA BASE E NA PARTE FRONTAL

Item: 14 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 472,00 **Valor Total:** R$14.160,00

Descrição: HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS

Item: 15 **Quantidade:** 3.000,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 10,00 **Valor Total:** R$30.000,00

Descrição: ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO P30

Total: R$ 106.960,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº

ATA

15/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 15/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500

Dados: 07/11/2023 17:51:40

ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA
14.345.216/0001-01

Assinado de forma digital por:
Artur Nascimento dos Anjos Lima
03394897580

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

Dados: 07/11/2023 17:36:16

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 104

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI **CNPJ: 12.771.109/0001-01**

Representante: JULIO CESAR DOS REIS VIANA

Telefone: (79) 3024-5050

Email: destakestruturas@gmail.com

Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 - ATALAIA, Aracaju - SE - 49037-590

Item: 3 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.779,00 **Valor Total:** R$113.370,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE: 10M DE LARGURA X 10M DE PROFUNDIDADE COBERTO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO BRANCO, COM PISO PODENDO SER MONTADO NAS ALTURAS 0,80CM/1,20M/1,60M. TORRES EM BOX TRUSS ALUMÍNIO Q-30, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, ALTURA DE PISO AO TETO 7M, PODENDO SER SOLICITADO O SISTEMA DE COLUNAS PARA P.A. FLY EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 M DE FRENTE POR 2 M DE PROFUNDIDADE E 7M ALTURA DO PISO COMPATÍVEL COM O PALCO. ESCADA DE ACESSO. TODO PISO CARPETADO PODENDO SER NAS CORES PRETO, MARROM OU VERMELHO. TODA ESTRUTURA DE PALCO RECEBE GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM GRADE METÁLICA COM ALTURA DE 1,10 E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 0,11CM.

Item: 6 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 3.999,00 **Valor Total:** R$59.985,00

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMAROTE DE MÉDIO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CAPACIDADE PARA ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,00M DE FRENTE X 6,00 M DE PROFUNDIDADE, COM PISO ESCALONADO EM 3 (TRÊS) NÍVEIS: 0,90 CM, 1,10 M E 1,30 M DE ALTURA; - A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GRADE DE PROTEÇÃO (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS); - A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO UMA ÁGUA , COM AVANCE; - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COM ATERRAMENTO APROPRIADO;

Item: 8 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Unid **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 487,00 **Valor Total:** R$24.350,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES. DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 6X6 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.

Item: 10 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 785,00 **Valor Total:** R$39.250,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PÓRTICO MEDINDO 8,00 X 10,00M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS.

Item: 11 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 996,00 **Valor Total:** R$49.800,00

Descrição: LOCAÇÃO DE GRID 14 X 12 COM 4 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30.

Item: 12 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 69,00 **Valor Total:** R$3.450,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.

Item: 13 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 491,00 **Valor Total:** R$14.730,00

Descrição: LOCAÇÃO DE ELEVADOS PARA POLÍCIA 2,20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS SENTADAS.

Total: R$ 307.920,00

ATA

Item: 17 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 199,00 **Valor Total:** R$2.985,00

Descrição: LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM

Total: R$ 307.920,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 15/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:52:24

DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI
12.771.109/0001-01

Assinado de forma digital por:
JULIO CESAR DOS REIS VIANA
00113765541
Dados: 07/11/2023 17:36:40

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 104

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. **CNPJ: 09.661.123/0001-48**

Representante: EDMILSON DOS SANTOS LIMA

Telefone: (79) 3211-5898

Email: i9producoeseventos@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item: 1 **Quantidade:** 80,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 1.615,00 **Valor Total:** R$129.200,00

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO I - CAMARIM MEDINDO 4.00M X 4.00M, EM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TS FORMICADO NA COR BRANCA, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, NA COR GRAFITE, COBERTOS POR TOLDO MODELO PIRAMIDE, MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, 04 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.

Total: R$ 129.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 15/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:52:50

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
09.661.123/0001-48

Assinado de forma digital por:
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
66190525504
Dados: 07/11/2023 17:41:46

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 104

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARESIA EVENTOS EIRELI **CNPJ: 41.760.517/0001-66**

Representante: VALDISNEY SANTOS

Telefone: (79) 8838-5894

Email: maresiaeventos2021@gmail.com

Endereço: R C, 01 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49960-000

Item: 2 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 2.000,00 **Valor Total:** R$40.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE: COM MOTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 6 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE FUNDO E ALTURA DO PISO 1,5M. FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS.

Total: R$ 40.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o

ATA

Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 15/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:53:15

MARESIA EVENTOS EIRELI
41.760.517/0001-66

Assinado de forma digital por:
VALDISNEY SANTOS
07034213526
Dados: 07/11/2023 17:45:01

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 105

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PROLED PRODUCOES LTDA **CNPJ: 28.254.438/0001-15**

Representante: WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS

Telefone: (79) 3303-1029

Email: proledlp@gmail.com

Endereço: R ELISEU SANTOS, 330 - DEZOITO DO FORTE, Aracaju - SE - 49072-230

Item: 3 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 379,00 **Valor Total:** R$18.950,00

Descrição: Iluminação profissional pequeno porte- para evento para pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzez de led, movielights, luzes quentes e frias, 04 refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, 01 canhão seguidor de 1200w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.

Item: 5 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 847,00 **Valor Total:** R$42.350,00

Descrição: Painel de LED - Outdoor – com 04mm pixel/pitch e modulo de 0,50mmx1,00mm, medindo 6x3.

Item: 6 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** Unid **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 35,00 **Valor Total:** R$14.000,00

Descrição: Sistema de iluminação cênica composta por 20 refletores a vapor.

Item: 7 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 779,00 **Valor Total:** R$23.370,00

Descrição: Serviço de projeção mapeada em faxadas, com equipamento de no mínimo 40.000 lumens no centro/37.000 lumens ANSI

Total: R$ 98.670,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos de iluminação profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

ATA

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 16/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:41:51

PROLED PRODUCOES LTDA
28.254.438/0001-15

Assinado de forma digital por:
WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS
65432550563
Dados: 07/11/2023 17:35:34

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 105

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED EIRELI **CNPJ: 27.869.744/0001-01**

Representante: BERGSON MATOS LELIS DO CARMO

Telefone: (79) 3021-4719

Email: bergsonultrailuminacao@gmail.com

Endereço: R TERRITORIO DO AMAPA, 390 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-060

Item: 1 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 650,00 **Valor Total:** R$32.500,00

Descrição: Iluminação profissional grande porte- 01, mesa de comando digital de no mínimo 512canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase; 12 refletor Par led, 24 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 02 baterias de mini brutt com 06 lampadasdwex 100w; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento, antichamas; 16 movimgheadsport 575, 02 canhão seguidor de 1200 w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.

Item: 2 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 450,00 **Valor Total:** R$22.500,00

Descrição: Iluminação profissional medio porte- para evento para medio porte, 06 luz cênica de moviereds, 06 luzez de led, 04 movielights, luzes quentes e frias, 04 refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, 01 canhão seguidor de 1200 w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.

Item: 4 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** M **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 34,00 **Valor Total:** R$20.400,00

Descrição: Painel de LED - Indoor – com 10mm pixel/pitch e modulo de 0,96mmx0,96mm.

Total: R$ 75.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos de iluminação profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 16/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:54:12

ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED EIRELI
27.869.744/0001-01

Assinado de forma digital por:
BERGSON MATOS LELIS DO CARMO
79977952515
Dados: 07/11/2023 17:42:32

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **CNPJ: 50.009.169/0001-80**

Representante: CLAUDENICE BENTO

Telefone: (79) 9998-2706

Email: ninaproducoes10@gmail.com

Endereço: R LAUDELINO RAIMUNDO SANTOS FILHO, 436 - JARDIM CENTENARIO, Aracaju - SE - 49090-500

Item: 1 **Quantidade:** 35,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 999,00 **Valor Total:** R$34.965,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFA PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Item: 2 **Quantidade:** 25,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 1.499,00 **Valor Total:** R$37.475,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE (SHOWS) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 16 CAIXAS DE SOM, SENDO 8 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 8 CAIXAS DE ALTA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO,1 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MÍNIMO,02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUÊNCIA, PROCESSADOR DIGITAL PARA CORTE DE FREQUENCIAS, 06 RETORNO,06 MICRIFONES COM FIO E E PEDESTAL,03 MICROFONES SEM FIO,KIT DE BATERIA, 01 PÚLPITO; 01 TÉCINCO DE QUALIFICADO COM DRT, (CABOS DE MIC E P10, DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO,EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

Item: 3 **Quantidade:** 25,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 5.500,00 **Valor Total:** R$137.500,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, SISTEMA MULTI-AMPLIFICADO ESTÉREO, CONTENDO 12 AUTO FALANTES PARA GRAVES, 12 PARA MÉDIO-GRAVE, 06 DRIVES TI (POR LADO); MIXER DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 06 AUXILIARES PARA O SISTEMA DE PA; MIXER DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 AUXILARES PARA O SISTEMA DE MONITOR; MULTICABOS DE 56 VIAS (60 METROS COM SPLIT DE 20 METROS); 08 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 31 BANDAS; 08 CANAIS DE COMPRESSOR; 08 CANAIS DE NOISE GATE; 12 CAIXAS DE RETORNO (FALANTES DE 15 POLEGADAS E DRIVE TITÂNIO); 32 MICROFONES (INCLUSIVE ESPECÍFICOS PARA BATERIAS, INSTRUMENTOS DE SOPRO E CORDAS), COM RESPECTIVOS PEDESTAIS E CLAMPS; 03 MICROFONES SEM FIO; 12 DIRECT BOX; 04 PROCESSADORES DE EFEITO (REVERB E DELAY); 01 CD PLAYER; 01 MD PLAYER; AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE AC 117 VOLTS NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; 01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO.

Total: R$ 209.940,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos

ATA

Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de equipamentos de sonorização profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 17/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ATA

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 18:13:40

NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
50.009.169/0001-80
Assinado de forma digital por:
CLAUDENICE BENTO
61044970553
Dados: 07/11/2023 18:13:03

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 107

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. **CNPJ: 09.661.123/0001-48**

Representante: EDMILSON DOS SANTOS LIMA

Telefone: (79) 3211-5898

Email: i9producoeseventos@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item: 2 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 540,00 **Valor Total:** R$27.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 8X8 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV

Item: 4 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 980,00 **Valor Total:** R$29.400,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 12X12 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV

Total: R$ 56.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de tendas do tipo piramidal, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;

ATA

03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;

ATA

l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 18/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 17:55:58

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
09.661.123/0001-48

Assinado de forma digital por:
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
66190525504
Dados: 07/11/2023 17:41:14

ATA

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 107

No dia 07 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.100.995/0001-04, com sede à PC JOVINIANO FREIRE n° S/N CEP 49580-000 – Areia Branca-SE neste ato legalmente representado por **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do CPF n° **03621926500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARESIA EVENTOS EIRELI **CNPJ: 41.760.517/0001-66**

Representante: VALDISNEY SANTOS

Telefone: (79) 8838-5894

Email: maresiaeventos2021@gmail.com

Endereço: R C, 01 - CENTRO, Japaratuba - SE - 49960-000

Item: 1 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** Diária **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R$ 225,00 **Valor Total:** R$33.750,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA DE COBERTURA, MODELO PIRÂMIDE, 6X6 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA NA COR BRANCA, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS, ANTI-UV

Total: R$ 33.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/11/2024** , a contar do dia **07/11/2023** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 1.114/2020 e nº 864/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de tendas do tipo piramidal, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;
03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II

ATA

do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;
05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;
06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;
06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;
06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;
06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;
06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;
b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;
k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;
l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;
m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;
n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br

ATA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;
09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;
09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 18/2023 SRP, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.114/2020;
d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:
15.1. As partes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
03621926500
Dados: 07/11/2023 18:00:48

MARESIA EVENTOS EIRELI
41.760.517/0001-66

Assinado de forma digital por:
VALDISNEY SANTOS
07034213526
Dados: 07/11/2023 17:45:33

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

OBJETO: contratação de show artístico do Cantor Danielzinho Jr, mediante seu representante exclusivo, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao aniversário de emancipação política deste Município, a ser realizado no dia 10/11/2023.
PROPONENTE: Danielzinho Jr Ltda, CNPJ: 50.778.106/0001-99.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VINGÊNCIA: O futuro contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 17/11/2023, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 1530
- Ação: 2035
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo II e III, ambos da Lei nº 8.666/93.
RATIFICADA EM: 07/11/2023.

Areia Branca/SE, 07 de novembro de 2023.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito do Município

Praça Juviniano Freire de Oliveira CEP: 49.580-000
TELEFONE: (79)32881-502
EMAIL: contato@areiabranca.se.gov.br